SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1968

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 347.178-73

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.178-73, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.**1.2** Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 06 de dezembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AA47DD2E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR. CADASTRADO NO SIAPF SOB O Nº 347.208-39

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.208-39, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 06 de dezembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

JOSINALDO JOSÉ DA SILVA
JEFFERSON MARQUES DE MORAIS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:EDBB5D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2017 - CONTRATO Nº 039/2013/PMA

-Processo Nº 022/2013/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2013.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de arquitetura para a execução de serviços técnicos.
-Contrato Nº: 039/2013/PMA.
-Contratado: Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME.
-CNPJ/MF nº 09.426.094/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 48.000,96 (quarenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).
-Termo Aditivo Nº: 006/2017.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 11 de Outubro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:075E9D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2017/PMA

-Processo Nº: 028/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais didáticos e expediente destinados as Secretarias Municipais.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 55.255,95.
Após o processamento do Pregão Nº 017/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EPP – CNPJ nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora de todos os itens nº 01 a 75, com o valor global de R$ 55.255,95 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Novembro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:18ED9044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2017/FMS

-Processo Nº: 015/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, na sede do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 180.566,83.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS ME, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, vencedora com o valor global de R$ 129.900,03(cento e vinte e nove mil novecentos reais e três centavos.
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Novembro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BFC7073F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

COMISSÃ0 PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

Processo Nº 047/2017. CPL Concorrência nº 001/2017. Prestação de Serviços. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para executar os serviços de limpeza urbana abrangendo toda área urbana e o Distrito de Demarcação, conforme Projeto Básico ao Edital – Anexo I. Após a análise acurada dos documentos de habilitação, assim como, Parecer Técnico da Engenharia, foi constatado o que se segue: a empresa **CONSTRUTURA PRINCESA DO VALE LTDA**, foi inabilitada por não atender a letra a do subitem 9.1.1, letra b do subitem 9.1.2, letra f, do subitem 9.1.3, letra a, b-1, b2, f, g, h, i, o e q do subitem 9.1.4 do edital; **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, foi inabilitada por não atender a letra a e f, do subitem 9.1.3, letra b, b1, b2, f, g, h, i, e o do subítem 9.1.4 do edital; **CONSTRUTORA JMS LTDA** foi inabilitada por não atender a letra a, do subitem 9.1.1, letra b do subitem 9.1.2, letra a do subitem 9.1.3, letra b.1, b.2 , i e o do subitem 9.1.4 do edital; **ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP** foi inabilitada por não atender a letra b.1 e b.2, i e o do subítem 9.1.4 do edital; **RETA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** foi inabilitada por não atender a letra e, do subitem 9.1.2, letra a e f do subitem 9.1.3, letra a, b.1, b.2, f, g, h, i e o do subítem 9.1.4 do edital. A empresa **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕIES EIRELI** foi a única habilitada por atender aos requisitos do edital, ficando desde já designada a data de **05/12/2017** para abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada, bem como fica aberto o prazo para recurso conforme Art. 109 I – a) da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.11.2017

MARTA BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E7A27258

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ERRATA PROCESSO Nº 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ERRATA
PROCESSO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Amaraji comunica aos interessados que foi verificado um erro de digitação na data designada para recepção e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe, portanto, onde se lê na publicação anterior a data de 18/11/2017, leia-se **07/12/2017**. Por se tratar de mera correção de falha formal sem haver qualquer alteração substancial dos elementos e em observância ao §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficam mantidas às demais cláusulas sem mais alterações quanto a publicação anterior. Maiores esclarecimentos favor entrar em contato por intermédio do e-mail:
licitação@amaraji.pe.gov.br,

Amaraji, 28 de novembro de 2017.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente de Comissão de Licitação,

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:90EE16A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017-PMA

O Municipio de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº043/2017,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recuperação de Ruas Pavimentadas com Paralelepípedos e Pavimentação Asfáltica, na zona urbana de Angelim – PE**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico constante nos autos, constatou-se que as licitantes: **MGV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS GERAIS LTDA ,** inscrita no **CNPJ n° 05.008.761/0001-03, ALMIR FERREIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 18.841.952/0001-01, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 17.440.286/0001-29, RETA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ n° 19.744.104/0001-39**, não atenderam aos requisitos editalícios, motivo pelo qual são declaradas **INABILITADAS.** A licitante **ADRIANE TRANSPORTE E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 10.851.227/0001-02**, atendeu às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA** e, portanto apta a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:30h** (Horário de Brasília) do dia **07 de Dezembro de 2017**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 10:30h (Horário de Brasília) do dia **08 de Dezembro de 2017**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 28 de Novembro de 2017

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1C2FF4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATO Nº 051/2017 - CPLC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM - CNPJ Nº 10.130.755/001-64, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL.
CONTRATADA: S. A. LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ n° 15.088.207/0001-37. **Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SÍTIOS: GENIPAPO, LANÇA, BURACO D'ÁGUA E GRAVATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. **Valor Global**:

R$ 204.306,45. **Vigência**: 03 meses, contados a partir da data de assinaturas da Ordem de Serviços.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0C9884D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/17-FMS
CONTRATO Nº 015/2017 – FMS
CONTRATADA: XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA – EPP, CNPJ nº 19.397.635/0001-00. **Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de Material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijos, ovos e pães, produtos de higiene pessoal, materiais, acessórios e utensílios para limpeza) destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Global: R$ 189.000,60**. **Vigência:** 31/12/2017, contados a partir das assinaturas.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4D392479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 024/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 024/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 042/2017. OBJETO: Aquisição de material de Cantina e limpeza, destinado ao abastecimento dos Postos de Saúde, PSFS, Farmácia Central, PNI, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Saúde da Mulher, Policlínica, Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Análises – LAMUARC, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CAPS AD III, UPA-DIA, Centro de Regulação, Centro de Testagem e Aconselhamento CTA, Vigilância Sanitária e Centro de Epidemiologia, Centro de Atenção do Idoso, sede da Secretaria de Saúde e do município de Arcoverde, por um período de 06 (Seis) meses. Valor estimado R$ 176.640,09 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e nove centavos). Abertura: 12/12/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7131F90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento parcelado de piso intertravado (natural e colorido) visando atender as necessidades na reforma e construção de diversas praças de Belo Jardim - PE. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **13/12/2017**; Horário: **09:30** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 27 de novembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:BBED84E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: fornecimento parcelado de pneus, protetor e câmara de ar, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **13/12/2017**; Horário: **13:30** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 27 de novembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:26E121CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 02 (duas) quadras coberta com vestiário para as escolas do Município, divididas em LOTES da seguinte forma: Escola Municipal Centro Castelinho (LOTE I); e Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda – Distrito de Serra do Vento (LOTE II), com material e mão de obra da empreiteira. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220 – Centro – Belo Jardim/PE; Data: **18/12/2017**; Horário: **12:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do email licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 27 de novembro de 2017.

LEANDRA C S CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:4D99DB08

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2017 Processo nº 045/2017 Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP Objeto: contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de peças para veículos e máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Belo Jardim, Contratado: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.318.707/0001-90 Valor Contratado: R$

22.442,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 30/10/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 30 de outubro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F9C68AD9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 239/2017 Processo nº 048/2017 Pregão Presencial nº 019/2017 - SRP Objeto: contratação de empresa de para eventual fornecimento parcelado de paralelepípedo, meio-fio granítico, meio-fio pré-moldado e piso intertravado para execução de serviços em diversas ruas, distritos e praças de Belo Jardim - PE, Contratado: Aciolly & Santos Construtora LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.738.605/0001-40 Valor Contratado: 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 22/11/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:998676BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Processo Nº: 00002/2017. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim, totalizando 312 itens diversos.
Contrato Nº 095 /2017.Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44.Valor R$ 70.154,90. Vigência do contrato: de 06/11/2017 a 31/12/2017.
Contrato Nº 096 /2017. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44.Valor R$ 112.424,60. Vigência do contrato: de 13/11/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 13/11/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)

Processo Nº: 00007/2017. Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de 223 tipos de itens de material médico-hospitalar para suprir a demanda dos Órgãos e Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE.
Contrato Nº 094/2017. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44.Valor R$ 6.241,48. Vigência do contrato: de 06/11/2017 a 31/12/2017.
Contrato Nº 097/2017. Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$ 101.734,53. Vigência do contrato: de 13/11/2017 a 31/12/2017.

Belo Jardim, 13/11/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:ACD90291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO

Processo N.º 092/2017. **Pregão Presencial** N.º 053/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração, para as festividades Natalinas e de Final de Ano. **Valor Máximo**: R$ 58.480,00. **Local e Data da Sessão**: Praça Duque de Caxias– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 14/12/2017 às 08:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.
Bezerros, 29/11/2017.
ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:DC59E2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROCESSO Nº 052/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MOACY BRENO SOUTO MAIOR (3ª ETAPA) NO DISTRITO DE UMARI, MUNICICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Empresa: **TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.156.048/0001-96**, situada na Rua Itapejara, nº 09, Várzea – Recife – PE, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 1.732.195,90 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

Bom jardim, 27 de novembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:0721F40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017
PROCESSO Nº 060/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, OBRAS E PROJETOS, BEM COMO AS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DOS MESMOS.
Empresa: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ: 03.844.196/0001-99**, situada na Rua Jerônimo Heráclito, nº 46, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE, foi vencedora por

apresentar a melhor proposta com valor global de: **R$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Bom Jardim, 07 de novembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:07DBA15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2º COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ DESTINADO A DOAÇÃO ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Licitante vencedora por terem apresentado o menor preço por item. Empresa: **GIVANILDO ALVES DA SILVA - ME, CNPJ: 12.082.388/0001-04**, situada na Rua Dr. Carlos Santana, nº 89A – Centro – Bom Jardim – PE, com o valor total de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais),** referente aos ITENS: 01, 02, 03, 07, 09, 10 e 11.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:CFA8C38C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 019/2017

ERRATA

Processo Licitatório nº 052/2017. Comissão: CPL. PREGÃO **nº 019/2017**, **Onde Lê-se** servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Brejo de Madre de Deus **Lê-se**, servidores ativos,efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura de Brejo de Madre de Deus, Fica mantido o restante do texto anteriormente

Brejo da Madre de Deus, 28 de Novembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2F85ECEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 107/2017. **Concorrência N**.º 006/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. **Valor Máximo: R$ 6.112.989,00 – (seis milhões, cento e doze mil, novecentos e oitenta e nove reais) – Global – 60 Meses**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, - Centro, no dia: 03/01/2018 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 28 de novembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EAA9A411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 – Nat.: Fornecimento - Obj. Descr.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.ITEM 01: 30 und ALMOFADA PARA CARIMBO, com valor máximo aceitável de R$ 233,10;ITEM 02:50 und de APONTADOR LÁPIS, com valor máximo aceitável de R$ 125,00; ITEM 03: 100 und de BORRACHA BRANCA, com valor máximo aceitável de R$ 360,00; ITEM 04: 200 und de CAIXA ARQUIVO MORTO, com valor máximo aceitável de R$ 1.494,00; ITEM 05: 40 und de CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA DUPLA, com valor máximo aceitável de R$ 2.085,20; ITEM 06: 80 caixa c/ 50 und de CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, com valor máximo aceitável de R$ 3.946,40; ITEM 07: 07 caixa c/ 50 und de CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, com valor máximo aceitável de R$ 345,31; ITEM 08: 04 caixa c/ 50 und de CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, com valor máximo aceitável de R$ 197,32; ITEM 09: 50 caixa c/ 50 und de CLIPS Nº 6/0, com valor máximo aceitável de R$ 170,00; ITEM 10: 50 caixa c/ 25 und de CLIPS Nº 8/0, com valor máximo aceitável de R$ 218,50; ITEM 11: 120 und de COLA EM BASTÃO, com valor máximo aceitável de R$ 684,00; ITEM 12: 30 und de COLA LIQUIDA BRANCA com valor máximo aceitável de R$ 163,80; ITEM 13: 50 und de ESTILETE, com valor máximo aceitável de R$ 585,00; ITEM 14: 50 und de EXTRATOR DE GRAMPOS, com valor máximo aceitável de R$ 213,50; ITEM 15: 40 und de FITA ADESIVA, com valor máximo aceitável de R$ 185,20; ITEM 16: 60 und FITA CORRETIVA, com valor máximo aceitável de R$ 942,00; ITEM 17: 30 und de FITA CREPE, com valor máximo aceitável de R$ 401,10; ITEM 18: 30 und de GRAMPEADOR MANUAL MÉDIO, com valor máximo aceitável de R$ 714,90; ITEM 19: 03 und de GRAMPEADOR PROFISSIONAL, com valor máximo aceitável de R$ 431,79; ITEM 20: 20 caixa c/ 5.000 und de GRAMPOS 23/10, com valor máximo aceitável de R$ 339,40; ITEM 21: 20 caixa c/ 5.000 und de GRAMPOS 23/8, com valor máximo aceitável de R$ 252,00; ITEM 22: 70 caixa c/ 5.000 und de GRAMPOS 26/6, com valor máximo aceitável de R$ 450,10; ITEM 23: 10 und de LIVRO DE ATAS, com valor máximo aceitável de R$ 281,30; ITEM 24: 100 und de LIVRO DE PONTO, com valor máximo aceitável de R$ 1.697,00; ITEM 25: 60 und de LIVRO DE PROTOCOLO, com valor máximo aceitável de R$ 670,20; ITEM 26: 50 und de NOTAS AUTOADESIVAS, com valor máximo aceitável de R$ 721,50; ITEM 27: 20 und de NOTAS AUTOADESIVAS, com valor máximo aceitável de R$ 292,60; ITEM 28: 30 caixa c/ 100 und de PAPEL ALISADO, com valor máximo aceitável de R$ 1.011,90; ITEM 29: 250 und de PASTA AZ, com valor máximo aceitável de R$ 3.782,50; ITEM 30: 100 und de PASTA AZ, com valor máximo aceitável de R$ 1.793,00; ITEM 31: 100 und de PASTA SUSPENSA, com valor máximo aceitável de R$ 364,00; ITEM 32: 60 und de PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE, com valor máximo aceitável de R$ 210,00; ITEM 33: 60 und de PASTA OFICIO 40 TRANSPARENTE, com valor máximo aceitável de R$ 304,20; ITEM 34: 30 caixa c/ 100 und de

PERCEVEJO LATONADO, com valor máximo aceitável de R$ 165,00; ITEM 35: 30 und de PERFURADOR, com valor máximo aceitável de R$ 1.548,00; ITEM 36: 30 caixa c/ 12 und de PINCEL MARCA TEXTO, com valor máximo aceitável de R$ 764,10; ITEM 37: 10 caixa c/ 12 und de PINCEL MARCA TEXTO, com valor máximo aceitável de R$ 255,70; ITEM 38: 10 caixa c/ 12 und de PINCEL MARCA TEXTO, com valor máximo aceitável de R$ 254,70; ; ITEM 39: 40 und de PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES, com valor máximo aceitável de R$ 698,80; ITEM 40: 30 und de PRANCHETA EM MDF, com valor máximo aceitável de R$ 210,00; ITEM 41: 50 und de RÉGUA 30cm, com valor máximo aceitável de R$ 156,50; ITEM 42: 30 und de TESOURA MULTIÚSO, com valor máximo aceitável de R$ 453,90 e ITEM 43: 25 und de TINTA PARA CARIMBO, com valor máximo aceitável de R$ 286,75. Após o processamento do Pregão comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto as empresas: **S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº24.790.994/0001-55**, vencedora dos Itens: ITEM 01- o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); ITEM 02- o valor unitário de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); ITEM 03 - o valor unitário de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos); ITEM 04 - o valor unitário de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 05 - o valor unitário de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); ITEM 12 - o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); ITEM 15 - o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); ITEM 16 - o valor unitário de R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos); ITEM 17 - o valor unitário de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos); ITEM 18 - o valor unitário de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); ITEM 22 - o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); ITEM 23 - o valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais); ITEM 24 - o valor unitário de R$ 16,90 (dezesseis reais noventa centavos); ITEM 26 - o valor unitário de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); ITEM 27 - o valor unitário de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos); ITEM 34 - o valor unitário de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 36 - o valor unitário de R$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco); ITEM 37 - o valor unitário de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 38 - o valor unitário de R$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 39 - o valor unitário de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos); ITEM 40 - o valor unitário de R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); ITEM 42 - o valor unitário de R$ 15,08 (quinze reais e oito centavos) e ITEM 43 - o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) e **RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº03.426.130/0001-89,** vencedora dos Itens: ITEM 06 - o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); ITEM 07- o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); ITEM 08 - o valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais); ITEM 09 - o valor unitário de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); ITEM 10 - o valor unitário de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); ITEM 11 - o valor unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); ITEM 13 - o valor unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); ITEM 14 - o valor unitário de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); ITEM 19 - o valor unitário de R$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos); ITEM 20 - o valor unitário de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos); ITEM 21 - o valor unitário de R$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 25 - o valor unitário de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos); ITEM 28 - o valor unitário de R$ 33,00 (trinta e três reais); ITEM 29 - o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais); ITEM 30 - o valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); ITEM 31 - o valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); ITEM 32 - o valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 33 - o valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais); ITEM 35 - o valor unitário de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); ITEM 41 - o valor unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:834687A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 228/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA SOFIA DE LIMA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de outubro de 2017, data do óbito, a MARIA SOFIA DE LIMA cônjuge**,** beneficiária do ex- segurado ANTONIO LEÃO DE LIMA, aposentado que ocupou o cargo de Servente, nível 5, faixa 1, matrícula nº. 21085, nos termos do artigo 40 *Caput* da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º, Parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de outubro de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B38CEA4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 229/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A JOSEFA MARIA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de setembro de 2017, data do óbito, a JOSEFA MARIA DOS SANTOS companheira**,** beneficiária do ex- segurado SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, aposentado que ocupou o cargo de artífice, nível 5, faixa 2, matrícula nº. 21442, nos termos do artigo 40 *Caput* da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 3º, Parágrafo único da E.C. nº 47/2005 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I; 48,I e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de setembro de 2017

Cabo de Santo Agostinho, 24 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AFC4FF40

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Ementa: Desclassifica candidato da seleção pública SMS 01 /2015 – ACS- Agente Comunitário de Saúde.

Considerando o teor do **Parecer 156/2017** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ e diante das diligências implementadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, tendo sido comprovado que o endereço indicado pelo requerente não pertence à municipalidade, sendo ainda pré-requisito para ingresso, DESPACHO excluindo o Sr. **ELVIS ALVES DE OLIVEIRA** da Seleção Pública SMS 01/2015 para Agente Comunitário de Saúde – ACS na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para todos os efeitos legais.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:827DCE8A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 122/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 563/2017 - SEARH de 26/05/2017, Processo nº 26.314 – SEARH de 16/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.314 – COLEG/SEARH de 26/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SEVERINO MANOEL DOS SANTOS,** mat. nº **3279,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:37A06AF6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 123/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1629/2017 - SMS de 04/09/2017, Processo nº 27.368 – SEARH de 29/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.368 – COLEG/SEARH de 07/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **PIERRE GEORGE TORRES FREIRE,** mat. nº **30.829,** no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA,** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE93B80D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 124/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 147/2017 - SMS de 06/10/2017, Processo nº 27.552 – SEARH de 10/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.552 – COLEG/SEARH de 23/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ANAIDE MARIA LEITE,** mat. nº **31.931,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1AA90B9A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 125/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1372/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 903/2017 – SEARH de 14/08/2017, Processo nº 27.739 – SEARH de 24/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.739 – COLEG/SEARH de 14/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **LUCINEIDE MARIA DA SILVA MELO,** mat. nº **31.607,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 2,** por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EBA642C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 126/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1373/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 998/2017 – SEARH de 31/08/2017, Processo nº 28.275 – SEARH de 10/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.275 – COLEG/SEARH de 31/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **INALDA MESQUITA DE SOUSA,** mat. nº **5780,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 5,** por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:05402F9E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 127/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1374/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 529/2017 – SEARH de 23/05/2017, Processo nº 26.416 – SEARH de 22/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.516 – COLEG/SEARH de 22/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GILSON OLIVEIRA GONCALVES** mat. nº **3019,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 8,** por **06 (seis) meses**, referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F0E9A4E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 128/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1378/2017 - SME de 19/10/2017, CI nº 1174/2017 – SEARH de 20/10/2017, Processo nº 31.469 – SEARH de 21/09/2017 e folha de despacho Protocolo nº 31.469 – COLEG/SEARH de 19/10/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **GEORGINA CAVALCANTI LIMA** mat. nº **5844,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 5,** por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0BAED3C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 129/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1380/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 782/2017 – SEARH de 19/07/2017, Processo nº 25.671 – SEARH de 19/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.671 – COLEG/SEARH de 18/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DE FATIMA BATISTA DAS NEVES** mat. nº **4120,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 7,** por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 3º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1847AF4B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 130/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1381/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 706/2017 – SEARH de 10/07/2017, Processo nº 23.614 – SEARH de 31/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.614 – COLEG/SEARH de 06/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ALCIONE MUNIZ PONTES** mat. nº **4251,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 7,** por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 4º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F5E5785F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 131/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1382/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 709/2017 – SEARH de 11/07/2017, Processo nº 25.637 – SEARH de 19/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.637 – COLEG/SEARH de 07/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ALCIONE MORENO DOS SANTOS** mat. nº **5799,** no cargo de **PROFESSOR I NLP 5,** por **03 (três) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BCF8F0C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 132/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1383/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 1008/2017 – SEARH de 04/09/2017, Processo nº 27.902 – SEARH de 31/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.902 – COLEG/SEARH de 29/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MIRTYS CRISTINA BATISTA DA SILVA CAMARA** mat. nº **7617,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 4,** por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8CCEC6CD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 133/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1383/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 1008/2017 – SEARH de 04/09/2017, Processo nº 27.574 – SEARH de 11/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.574 – COLEG/SEARH de 29/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ROSILDA BRAZ DOS SANTOS SANTANA** mat. nº **90.153,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:732F534A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 134/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1386/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 573/2017 – SEARH de 31/05/2017, Processo nº 23.982 – SEARH de 10/02/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.982 – COLEG/SEARH de 30/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARLY PEREIRA DOMINGOS** mat. nº **8054,** no cargo de **PROFESSOR I NMD 4,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8863440D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 135/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1388/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 844/2017 – SEARH de 03/08/2017, Processo nº 26.663 – SEARH de 02/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.663 – COLEG/SEARH de 01/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ROSENILDA MARIA DE AMORIM** mat. nº **32.344,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 2,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E43763F6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 136/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1390/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 821/2017 – SEARH de 01/08/2017, Processo nº 27.775 – SEARH de 25/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.775 – COLEG/SEARH de 27/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **CINAIDE MESQUITA VANDERLEI** mat. nº **3575,** no cargo de **ATENDENTE,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E37D0DFA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 137/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1391/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 961/2017 – SEARH de 24/08/2017, Processo nº 28.231 – SEARH de 09/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.231 – COLEG/SEARH de 23/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO** mat. nº **913137,** no cargo de **PROFESSOR II NLP 8,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B8AF8D4C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 138/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1395/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 660/2017 – SEARH de 27/06/2017, Processo nº 25.849 – SEARH de 27/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.849 – COLEG/SEARH de 26/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **VALDEMIR BERNARDINO DE SANTANA** mat. nº **2770,** no cargo de **SERVENTE,** por **03 (três) meses**, referentes ao 3º decênio posterior

a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD98A335

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 139/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1396/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 948/2017 – SEARH de 22/08/2017, Processo nº 27.957 – SEARH de 01/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.957 – COLEG/SEARH de 21/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **SILVANIA MARIA SILVA DE MELO** mat. nº **30.057,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 3,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D9BA9461

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 140/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1397/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 634/2017 – SEARH de 16/06/2017, Processo nº 25.548 – SEARH de 17/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.548 – COLEG/SEARH de 14/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MANOEL JOSE SANTIAGO DA SILVA** mat. nº **3314,** no cargo de **PROFESSOR II NLP 1,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1B863C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 141/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a CI nº 1398/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 1035/2017 – SEARH de 14/09/2017, Processo nº 30.863 – SEARH de 06/09/2017 e folha de despacho Protocolo nº 30.863 – COLEG/SEARH de 14/09/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSIAS GOMES BATISTA** mat. nº **31.672,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 2,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C22FC2E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 142/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1408/2017 - SME de 23/10/2017, CI nº 858/2017 – SEARH de 04/08/2017, Processo nº 27.177 – SEARH de 20/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.177 – COLEG/SEARH de 03/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE BARROS** mat. nº **5936,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 5,** por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F76CF65F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 143/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1394/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 545/2017 – SEARH de 24/05/2017, Processo nº 24.883 – SEARH de 20/03/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.883 – COLEG/SEARH de 23/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **IRIS DOS SANTOS SENA** mat. nº **90.115,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E6C5AC43

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 144/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1375/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 25.625 – SEARH de 19/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.625 – COLEG/SEARH de 25/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **AVANY BARBOSA DE SOUZA** mat. nº **90.114,** no cargo de **PROFESSOR I NLP 7,** por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 4º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC3B5AC3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 145/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1375/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 26.385 – SEARH de 19/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.385 – COLEG/SEARH de 25/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARTA CRISTINA NASCIMENTO DE FRANCA** mat. nº **169,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6524161D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 146/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1375/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 26.981 – SEARH de 06/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.981 – COLEG/SEARH de 25/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **RIEDJA AELIA RODRIGUES DOS SANTOS** mat. nº **5831,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 5,** por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 1º decênio e 03 meses referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41E4B49C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 147/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1375/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 819/2017 – SEARH de 26/07/2017, Processo nº 20.127 – SEARH de 03/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 20.127 – COLEG/SEARH de 26/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ELIZAMA DE MELO MESQUITA DA SILVA** mat. nº **3357,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 8,** por **06 (seis) meses**, sendo 03 meses referentes ao 4º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:61162A9C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 148/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1379/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 808/2017 – SEARH de 21/07/2017, Processo nº 25.712 – SEARH de 20/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.712 – COLEG/SEARH de 18/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **IALE MARIA DE BARROS** mat. nº **1614,** no cargo de **PROFESSOR I NLP 10,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4C36D084

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 149/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1379/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.054 – SEARH de 08/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.054 – COLEG/SEARH de 21/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **REJANE JOSE DA SILVA** mat. nº **8060,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 04,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DF00D5CF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 150/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1379/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 26.211 – SEARH de 11/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.211 – COLEG/SEARH de 21/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ENOCK DE GOES SANTANA** mat. nº **30.090,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AAB82401

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 151/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1384/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.678 – SEARH de 18/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.678 – COLEG/SEARH de 24/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JANETE MARIA NETO DE MESQUITA** mat. nº **6025,** no cargo de **PROFESSOR I NMD 5,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81D00436

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 152/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1384/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 985/2017 – SEARH de 29/08/2017, Processo nº 27.954 – SEARH de 01/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.954 – COLEG/SEARH de 23/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANTONIO CORREIA DE PONTES** mat. nº **2600,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 9,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:43B993B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 153/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1384/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 28.283 – SEARH de 10/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.283 – COLEG/SEARH de 24/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **IVANIA PEREIRA DANTAS** mat. nº **8041,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 4,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE4EB3FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 154/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1385/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 25.590 – SEARH de 18/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.590 – COLEG/SEARH de 28/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **SELMA MARIA GOMES DUARTE** mat. nº **291,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4179C5B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 155/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1385/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.772 – SEARH de 25/07/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.772 – COLEG/SEARH de 28/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LIGIA ALVES SOBRAL** mat. nº **4271,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3AB4D4A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 156/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1385/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.935 – SEARH de 01/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.935 – COLEG/SEARH de 28/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LINDACY MARIA CATONHE** mat. nº **4103,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64B8E49B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 157/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1385/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 989/2017 – SEARH de 29/08/2017, Processo nº 28.005 – SEARH de 03/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.005 – COLEG/SEARH de 25/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALEXANDRE SIMPLICIO DO REGO BARROS** mat. nº **8023,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 4,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ECE55EFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 158/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1387/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.150 – SEARH de 16/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.150 – COLEG/SEARH de 07/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **IZETE BEZERRA DE OLIVEIRA** mat. nº **205,** no cargo de **PROFESSOR I NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A316326E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 159/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1387/2017 - SME de 18/10/2017, Processo nº 27.309 – SEARH de 27/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.309 – COLEG/SEARH de 07/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA** mat. nº **90.347,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 7,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EE9D4305

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 160/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1387/2017 - SME de 18/10/2017, CI nº 874/2017 – SEARH de 09/08/2017, Processo nº 27.105 – SEARH de 14/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.105 – COLEG/SEARH de 07/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **WILSON FRANCISCO DE BARROS** mat. nº **3493,** no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA CURTA,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:906EF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA/SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 010/PMCSA-SEOBP/207. **Empresas habilitadas**: 1) Jepac Construções Ltda.; 2) Installe Engenharia Ltda.; e 3) Construtora Ancar Ltda. **Empresas inabilitadas**: **1)** MF Engenharia e Equipamentos Ltda., por descumprimento ao subitem 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço da Licença de Operação); **2)** SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.4.14.; (apresentou Termo de Responsabilidade para o fornecimento de CBUQ e execução de base de brita graduada da empresa Construtora Andrade Guedes Ltda. que não está assinado pelo Responsável Técnico da mesma. Não apresentou documentação de usina de asfalto legalmente licenciada, bem como de regularidade ambiental. Apresentou Autorização Ambiental para a instalação de um canteiro de obras, a qual não se refere à Usina de Asfalto) ; **3)** Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda., por descumprimento ao subitem 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço indicado na Licença de Operação). A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal e marca o dia **07 de dezembro de 2017 às 11:00** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. . **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª
CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A397EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA/SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 007/PMCSA-SME/207. **Empresas habilitadas**: 1) SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda; 2) Rotec Construção e Incorporação Ltda., e 3) Plinio Cavalcanti & Cia. Ltda. **Empresas inabilitadas**: Construtora Ingazeira Ltda., por descumprimento aos subitens 9.1.4.3., 9.1.4.6. (Atestado de Capacidade Técnica) e 9.1.4.11 (Declaração de Responsável Técnico); L & R Santos Construções Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.4.3. e 9.1.4.6 (Atestado de Capacidade Técnica). A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal e marca o dia **07 de dezembro de 2017 às 13:00** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. . **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª
CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FE645AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/PMCSA-SECL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - **Informa** a seguinte alteração no texto publicado no dia **28/11/2017** na página 3 do Jornal do Commercio.

ONDE SE LÊ:
Valor Máximo Aceitável: R$ 223.659,44(duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos

LEIA-SE:
Valor Máximo Aceitável: R$ 45.726,99(quarenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0F32E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 011/PMCSA-SEOBP/207. **Empresa habilitada**: Installe Engenharia Ltda. **Empresa inabilitada**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal e marca o dia **08 de dezembro de 2017 às 13:00** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª
CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E49254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** n° 036/PMCSA-SEARH/2016. **Processo** nº 085/PMCSA-SEARH/2015, **Pregão Presencial** nº 045/PMCSA-SEARH/2015. **Natureza do Objeto:** Supressão e Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Supressão de 10% do valor, passando o valor contratual a ser de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), e a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais de 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 30 de setembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.636.920/0001-02, com sede à Rua Humberto de Lima Mendes, n.º 225, Casa Caiada, CEP.: 53130-090. Telefone (81) 3429-3008 / 3429-4013. **Valor Atual:** R$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Novembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretario da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EFC9D442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 044/PMCSA-SELOG/2017**. **Processo Licitatório** nº 020/PMCSA-SELOG/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **018/PMCSA-SELOG/2017**. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.265371/0001-38, com sede na Av. Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 6380, Sala 104, Pau-Amarelo, Paulista-PE, CEP: 53.431-135. **Valor da Ata**: **R$ 12.765,00** (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Julho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BFA3A204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 104/PMCSA-SMPROS/2017**. **Processo Licitatório** nº 094/PMCSA-SMPROS/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **077/PMCSA-SMPROS/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de kits de enxovais, para atender a população carente do Município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ANTONIO DA COSTA VAZ NETO EPP**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antonio Rangel n° 248 Encruzilhada Recife/PE, CEP: 52030-090. **Valor da Ata**: R$ **169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Novembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EC23C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MANASSES MARTINS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato** n° 034/FMS/2015. **Processo** nº 055/FMS/2015, **Dispensa** nº 018/FMS/2015. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia 03 de novembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **MANASSES MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 710.763.014-87, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 796, apartamento102, Centro, Renascença, Paraná, CEP85.610-000. **Valor Atual:** R$ 30.681,60 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:397CFC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2017 FMAS.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2017 FMAS.
OBJETO:Aquisição por estimativa de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar, para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.
CONTRATO Nº:014/2017 - FMAS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA – EPP.
CNPJ:N° 06.536.960/0001-57
VALOR: R$: 27.818,30 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).
CONTRATO Nº:015/2017 - FMAS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
CNPJ:N° 17.020.352/0001-01
VALOR: R$: 16.910,24 (dezesseis mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATO Nº:016/2017 - FMAS.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ:N° 07.520.569/0001-27
VALOR: R$: 44.449,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DAS ASSINATURAS:28/11/2017.
VIGÊNCIA:28/11/2017 À 28/11/2018.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de novembro de 2017.

RONALDO DA MATA SILVA
Secretário de Assistência Social
FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C92256C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO Nº 076/2017

A PREGOEIRA juntamente com a **EQUIPE DE APOIO** da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE em virtude da necessidade de adequação da Modalidade resolve **CANCELAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO Nº 076/2017,** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE ASFALTO FRIO (PMF) CONTENDO: 01 (UM) TANQUE ESPARGIDOR DE ASFALTO, 01 (UMA) USINA DE ASFALTO FIXA C/ PRODUÇÃO DE 25 TONELADA/HORA e 01 (UM) VIBRO ACABADORA DE ASFALTO. **Informações através do telefone (87) 3854-1156**

Carnaíba – PE, 28 de Novembro de 2017.

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:699CA6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Impugnante: MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:
A impugnação da empresa mencionada foi realizada nos termos da lei, observou a tempestividade e a motivação, razão pela qual foi conhecida por este Pregoeiro.
A Comissão de Pregão com orientação do procurador do município, sem entrar no mérito da impugnação da empresa MEGAMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, de oficio, procedendo a uma analise mais apurada do Instrumento Convocatório, percebeu que além do alegado pela recorrente existem diversos fatos impeditivos à realização do certame, entre eles a mais gritante é a Inadequação da modalidade Pregão para aquisição do objeto descrito no Edital;
De fato, não restam dúvidas de que o objeto disposto no Edital não se enquadra no conceito de bem comum, uma vez que possui especificidades que exigem uma analise técnica sobre o desempenho dos equipamentos, o que indica que o procedimento correto a ser adotado seria a Tomada de Preços, considerando a necessidade de fase técnica, o objeto e os seus custos, estimados em quase R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Deveras, como já foi dito, pela complexidade do equipamento é essencial a existência de uma fase técnica, como parte do julgamento das propostas, em que pretende apurar a adequação dos produtos às especificações do certame.
Diga-se mais uma vez que, conforme determina o art. 4º Da Lei 10.520/2002, inexiste fase técnica para a modalidade licitatória do pregão, seja ela antes, durante ou após a realização da licitação, até porque em tal modalidade se licitam bens e serviços comuns, a demonstrar, assim, o equivoco da Administração ao escolher a modalidade pregão presencial para licitar o objeto do presente certame.
Do exposto, conclui-se provimento da impugnação ao edital decidindo a pregoeira pela necessidade de enceramento do Pregão Presencial Nº 031/2017 e abertura de novo processo na modalidade de tomada de preços tipo técnica e preço para assegurar a administração quanto à aquisição do melhor equipamento pelo melhor preço.

Carnaíba, 28 de Novembro de 2017.

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro de Equipe de Apoio

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Membro de Equipe de Apoio

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
OAB/PE Nº 41844
Procurador do Município

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:408281F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO

Processo nº 004/2017. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Contratação de Empresa (s) para fornecimento de: um refrigerador, uma TV de 32 polegadas, um forno micro-ondas, um notebook e uma moto 160 cilindrada conforme especificações no termo de referência, para o IPTU Premiado através do Fundo Municipal de Cultura . Valor máximo aceitável R$ 14.905,14. Data e hora de abertura: 12/12/2017 às 09h00. Informações na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 28 de novembro de 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6953EC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N° 1.6.001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 004/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 1.6.001/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.304.1004.2.501 manutenção das ações de Vigilância em Saúde - elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 16101/2017. Contratado: A. G. Serviços e Locação de Veículos LTDA. CNPJ: 09.510.204/0001-47. Valor R$ 879.528,04. Vigência: de 20/03/2017 a 20/03/2018.

Custodia, 20/05/2017..

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:8767CC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2106/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS GIBSON OLIVEIRA LOBO DE ALMEIDA, portador do RG Nº 3.598.019 SSP/PE e do CPF Nº 696.233.414-15, para o Cargo de AGENTE DE TRANSITO, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 23 de novembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F0BD0241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - PROCESSO 085/2017 - PME

AVISO DE RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 28/11/17, às 09:00 horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 085/2017, Convite nº 040/2017, visando à **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS**

QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADE DA PADROEIRA DO DISTRITO DE VIRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Tendo comparecido ao Certame as empresas: **1) REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85, 2) M A EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ 26.658.226/0001-78 e 3) NACELIO TAVARES BELÉM – ME, CNPJ 24.6096.331/0001-35** e sendo considerada vencedoras a firma: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME**, apresentou melhor proposta nos itens I e IX, do referido processo. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2EE90894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PROCESSO 086/2017 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 06/12/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 086/2017, Convite nº 041/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA NO MONUMENTO LUIZ GONZAGA, LOCALIZADA NA BR 122 NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado, R$ 93.775,46 (Noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2041 e 147/2014. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4BFA55F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 078/2017 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016
Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns e da Guarda Municipal: **PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA-EPP -** CNPJ Nº 05.065.380/0001-66 - **VIGÊNCIA**: 15 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente da AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFE5585F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 060/2017

EMENTA:Cria o Auto de Infração de Transporte relativo ao exercício das atividades de transporte público individual remunerado de passageiros denominadas de "Táxi" e de "Mototáxi", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.980/2014, segundo o qual compete à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte coordenar a formulação e a execução da política municipal de trânsito e transporte, atuando de forma compartilhada com o Sistema Nacional de Trânsito e Transporte, visando o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, organização e eficiência da atividade de fiscalização do transporte público individual remunerado de passageiros, por meio dos agentes da autoridade de trânsito do município de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o melhor interesse da administração pública municipal no sentido de se efetivar o disposto nas Leis Municipais de números 4.174/2015 e 4.422/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Auto de Infração de Transporte, relativo à fiscalização do exercício das atividades de transporte público individual remunerado de passageiro denominadas de "Táxi" e de "Mototáxi", na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O auto de infração a que alude o artigo anterior se destina a registrar os fatos relacionados às transgressões previstas nas Leis Municipais nº 4.174/2015 e nº 4.422/2017.

Art. 3º. O auto de infração de transporte será emitido em 03 (três) vias, sendo a primeira destinada para a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, a segunda deverá ser anexada ao Auto de Retirada de Circulação e a terceira para o infrator.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 10 de novembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8CA61675

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000198/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **EURIDES AUDENISE MOURA ACIOLI,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional nº 1739, portadora do RG nº 4049611 SSP/PE e CPF nº 747.894.814.68, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 06 de Novembro de 2017 até 05 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 06 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 05 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A473322C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000199/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, Matrícula Funcional nº 183, portadora do RG nº 3367107 SSP/PE e CPF nº 611.503.714-04, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Novembro de 2017 até 06 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 06 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB23F3BC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000200/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional nº 432, portadora do RG nº 3702699 SSP/PE e CPF nº 507.196.294-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08 de Novembro de 2017 até 07 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 07 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0AD0F51

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000201/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA EDILENE MATIAS DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA EDILENE MATIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional nº 2536, portadora do RG nº 5550019 SSP/PE e CPF nº 026.699.594-23, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 13 de Novembro de 2017 até 12 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 13 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 12 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32AE760A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000202/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5439, portadora do RG nº 3.644.899 SDS/PE e CPF nº 706.679.504-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Outubro de 2017 até 28 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 28 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82D4594E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000203/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MAURICEIA MARIA LIRA SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 02, Matrícula Funcional nº 8997, portadora do RG nº 3.644.899 SDS/PE e CPF nº 706.679.504-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Outubro de 2017 até 28 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 28 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:033DB06C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000204/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LUCIENNE FEITOSA DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LUCIENNE FEITOSA DE MELO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7163, portadora do RG nº 2.372.319 SDS/PE e CPF nº 349.585.764-87, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 31 de Outubro de 2017 até 29 de Novembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 31 de Outubro de 2017, finalizando seus efeitos em 29 de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B422BCA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 161/2016 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016
DISPENSA Nº 007/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 161/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP -**

CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **Vigência:** 09 de Novembro de 2017 à 07 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:008FFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 089/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico da Rede Municipal de Ensino. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME nº** 20.008.831/0001-17**. Prazo Prorrogação:** 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5882177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 134/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 134/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME nº** 20.008.831/0001-17**. Prazo Prorrogação:** Até 22 de Junho de 2018 partir do dia 01 de Janeiro de 2018, ou até que seja concluído novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C62B6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2017 DULCINEIDE A. DE VERA CRUZ - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 096/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Dulcineide A. de Vera Cruz, Auxiliar Administrativo, Mat. 2932,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **05 (cinco) meses, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 01 de Maio/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9CBED344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/217 ROSA DE LIMA FRANÇA

PORTARIA Nº 097/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Rosa de Lima França, Guarda Municipal, Mat. 9614,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 01 de Março/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AEFACCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098 JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 098/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **José Carlos Lopes dos Santos, Auxiliar Administrativo, Mat. 3814,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Comércio e Serviços, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AE98E87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017 SOLANGE MARIA DE SOUZA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 099/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Solange Maria de Souza Silva, Auxiliar Administrativo, Mat.1268,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoa, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:05CD310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017 CARLOS JOSÉ DE BARROS DIAS - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 100/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.
Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Carlos José de Barros Dias, Guarda Municipal, Mat.9592,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4D187F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017 ANDRÉ CORSINO GERALDO FILHO - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 101/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **André Corsino Geraldo Filho, Guarda Municipal, Mat. 3999,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 30 de Janeiro/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:293C420F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017 ROSI GRASIELLY DA CRUZ LIMA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 102/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Rosi Grasielly da Cruz Lima, Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em de 30 de Janeiro/2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0A13C585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017 MARLENE JOSE DA SILVA - LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 095/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Marlene José da Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 1256** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em 01 de Novembro de 2017 e término em 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Outubro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8D44DFD8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 032/2017, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 019/2017, Nat.: Fornecimento-Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde destinada a atender as necessidades da Policlínica São Lucas, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente da proposta nº 12025.214000/1160-05. Valor Total Estimado: R$ 311.778,92 (Trezentos e onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610. Data da sessão de abertura: 12/12/2017, ás 13:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 28 de novembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:C8CAEED6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017 PROCESSO Nº. 126/2017.

Objeto: **a Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 02.472.202/0001-61**, solicitado pela: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. Valor do contrato de **R$ 16.440,00** (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: de **02/10/2017 até 02/10/2018,** data de assinatura: 02/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:2C72CF0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 060/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017.

Objeto: Locação de tratores agrícolas com arado de 03 ou 04 discos de 26 ou 28 polegadas, de 65 a 85 cv, com tratorista, para a realização e execução dos serviços de aração de 7.752 (sete mil setecentos e cinquenta e duas) horas/máquinas de terra na Zona Rural do Município, para atendimento ao programa "Roça do Povo", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no item 1.1 abaixo, mediante as condições a seguir expostas. Data da abertura: 15/12/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 28 de novembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:36987CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 381/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapetim, para o período 2018 a 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2018 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2018, estão especificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim, 28 de Novembro de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7D516908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
- O Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga, através do seu

Pregoeiro, comunica aos interessados que em razão do acolhimento da impugnação parcial ao Edital Proposta pelas Empresas: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME e BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, houve a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Nesse contexto, fica designado o dia 12 de dezembro de 2017, às 09h00min para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo equipamentos e instrumentos Odontológicos destinados às diversas Unidades de Saúde bucal do Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 457.044,79 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE no horário de 08h00min as 13h00min. O edital poderá ser adiquirido através do e-mail:
licitacaoitaquitinga@gmail.com,

Itaquitinga-PE, 28 de novembro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:6869962F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TEMO DE REVOGAÇÃO/ CANCELAMENTO

A CPL da prefeitura municipal de Joaquim Nabuo/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

REVOLGA em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatorio son nº 021/2017, tomda de preço nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fardamento para diversas secretarias desse municipio.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:101A662A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Comunicamos que a reabertura do pregão presencial Nº 030/2017 (aquisição de brinquedos infantis (parquinhos escolar)para atender as necesidades da secretaria de educação desse municipio) será no dia 05 de dezembro de 2017 as 10:00 horas na sala de CPL, no enderenço sito à a Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro nessa cidade.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:CA28E956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contratos referente ao Processo Licitatório n° 05/2017, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de frutas, verduras e carnes para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que a Comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pela as empresas, A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, CNPJ nº 13.820.507/0001-33, com um valor global de R$ 31.366,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais), J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ n° 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 91.850,60 (Noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos Contratos de nº 36/2017 e 37/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002.

Jucati, 28 de novembro de 2017.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7B1F835B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2017, Aquisição de dois (02) Veículos tipo Ambulâncias de simples Remoção, conforme Emenda Parlamentar nº 90/2016, com o objetivo de atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa da Lagoa dos Gatos. – A Empresa: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.675.197/0001-12.**

Lagoa dos Gatos –PE, 28 de novembro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:76E319E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2017. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de Empresa especializada na execução de serviços técnicos de engenharia, Elaboração de Projetos básicos, acompanhamento e fiscalização de obras de convêniose contratos de repasse junto aos órgãos governamentais federais no município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Após analise da documentação apresentada pela empresa **AGRAPE – Projetos & Consultorias Ltda,** inscrita no CNPJ nº 20.326.544/0001-55, a mesma foi considerada **Inabilitada** pelo descumprimento dos itens 8.6.2 e 8.6.3. Fica o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, quanto a decisão. Ficando o dia 06 de dezembro de 2017 ás 10:00 hs (Horário de Brasília) na sala da CPL no Prédio da Prefeitura no 1º andar, para abertura da habilitação e negociação do valor com a segunda colocada a empresa **C&M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal. Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Fone **(87) 3773-4732** das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br.*

Lajedo, 28/11/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:99FA8FAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2017

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00006/2017. Processo Nº: . Serviço. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 00006/2017 da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Limoeiro/PE, da seguinte maneira: Lote 2: Lenilson Francisco da Silva - ME. CNPJ: 09.395.620/0001-41, pelo valor de R$75.240,00.

Limoeiro, 27/11/2017

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A6A3DFE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Macaparana-PE torna público que no dia 20 de Dezembro de 2017, ás 10:00h, Na Garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS, conforme Edital 001/2017, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio
www.leiloesfreire.**com**.br

Macaparana, 28 de novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:717920B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017.

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Pregão Presencial -SRP: 025/2017

Contratante: O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua nova, s/n, Centro - Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02

Contratada: D.PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS-EPP, com sede à Rua Padre Roma–, 298, loja 02 - centro - Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº 21.601.238/0001-42
.
Objeto**:** fica acrescido na **CLÁUSULA 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da ata de registro de preço original a dotação descrita na tabela abaixo, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2017.

11500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11530	DEPARTAMENTO DE ENSINO
1236100372..0028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo

Assinatura em 08 de novembro de 2017.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D23CA93F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.043.312/0001-07**.Contratada: **G.N. TORRES ME**,CNPJ: 02.712.671/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a Prefeitura de Mirandiba e diversas secretarias. Oriundo do Pregão Presencial Nº. 007/2017. Contrato Nº. 034/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. **Resolve:**
ACRESCENTAR a Cláusula Sexta do contrato – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária:
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
ATIVIDADE:
12.365.0176.2123.0000 – Encargos com a Manutenção do Programa de Apoio as Creches – Brasil Carinhoso
ELEMENTO:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Mirandiba-PE, 24 de novembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A2A897D3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.043.312/0001-07**.Contratada: **AUTO POSTO ZERO LTDA**,CNPJ: 11.773.863/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de combustível em bomba para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Oriundo do Pregão Presencial Nº. 005/2017.

Contrato Nº. 032/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.
Resolve:
ACRESCENTAR a Cláusula Sexta do contrato – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária:
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
ATIVIDADE:
12.361.0149.2039.0000 – Encargos com Despesas Vinculadas ao Salário-Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Mirandiba-PE, 28 de novembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:98D97EA7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.043.312/0001-07**.Contratada: **POSTO CARVALHO LTDA**,CNPJ: 08.656.142/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição parcelada de combustível (Diesel S-10) em bomba para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Oriundo do Pregão Presencial Nº. 012/2017. Contrato Nº. 042/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. **Resolve:**
ACRESCENTAR a Cláusula Sexta do contrato – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária:
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADE:
12.361.0149.2039.0000 – Encargos com Despesas Vinculadas ao Salário-Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Mirandiba-PE, 28 de novembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C08F59FE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **AUTO POSTO ZERO LTDA**, CNPJ: 11.773.863/0001-18. Objeto: Aquisição parcelada de combustível em caráter emergencial para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº. 002/2017. Dispensa nº. 001/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 188.338,83. Data de assinatura: 05/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7164EBFC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **3C COMERCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA**, CNPJ: 26.759.384/0001-14. Objeto: Contratação dos serviços especializados (pessoa física ou jurídica) para execução dos serviços de Assessoria Técnica em Licitações e Contratos, bem como no LINCON – Módulo de Licitações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Processo Licitatório nº. 001/2017. Carta Convite nº. 001/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 32.400,00. Data de assinatura: 09/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:01BEFADD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **JN TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: 11.667.283/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistemas de locação de software voltados para a Administração Pública na área de folha de pagamento para Prefeitura Municipal de Mirandiba e Fundos Municipais. Processo Licitatório nº. 003/2017. Carta Convite nº. 002/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 31.200,00. Data de assinatura: 11/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D558B103

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **NILVA M. DE SOUZA - ME**, CNPJ: 04.364.791/0001-90. Objeto: Aquisição parcelada de lubrificantes em caráter emergencial para suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias pelo período de 90 dias. Processo Licitatório nº. 004/2017. Dispensa nº. 002/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 16.955,00. Data de assinatura: 12/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9F338D04

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 005/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA - ME**, CNPJ: 08.184.340/0001-21. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de Empresa do Ramo para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial na Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE) pelo período de 90 dias. Processo Licitatório nº. 005/2017. Dispensa nº. 003/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 33.000,00. Data de assinatura: 18/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:CB334319

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 15.112.602/0001-08. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação e produção) destinados as apresentações artísticas, culturais das festividades de comemoração da fundação da cidade de Mirandiba. Processo Licitatório nº. 008/2017. Dispensa nº. 004/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 7.200,00. Data de assinatura: 20/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0DB4CC78

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE CONTRATO N°. 007/2017

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **ISRAEL B. DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 18.116.443/0001-08. Objeto: Aquisição de material de expediente e de papelaria destinado a suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias para as atividades administrativas. Processo Licitatório nº. 009/2017. Dispensa nº. 005/2017. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 7.964,12. Data de assinatura: 25/01/2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E818C85C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Regimento básico facultativo para o funcionamento das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, dentro do Programa Moreno em Ordem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a política pública de ordem pública e segurança cidadã integrada está insculpida no universo societal e jurídico deste Município, a partir da criação do Programa Moreno em Ordem;

Considerando que, em decorrência da responsabilidade do Município para com a ordem pública municipal, diversas lideranças comunitárias estão sendo sensibilizadas, mobilizadas, formadas e treinadas, para a estruturação das "Comissões e dos Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada", que objetivam construir uma relação contínua junto ao Poder Público em geral, dentro de um modelo de parceria decisória, visando o fortalecimento do chamado quadrilátero da ordem pública, maximizando, assim, a cidadania na circunscrição territorial do Município;

Considerando as novas características de atuação preventiva do Município no campo da ordem pública, introduzidas por meio da Lei Federal 13.022/2014 - (Estatuto das Guardas Civis Municipais), e

Considerando finalmente que, nesse contexto, o Governo municipal deve nortear as políticas públicas com soluções racionais, disruptivas e anti-normóticas, voltadas para a redução e o controle da violência criminalizada, por meio de ações preventivas, de caráter social, como alternativas à noção geral da intimidação.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município do Moreno, as Comissões e os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

Artigo 2º O funcionamento e a atuação das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, no âmbito do Município, obedecerão, facultativamente, ao disposto neste Regimento.

Artigo 3º - Sem prejuízo da legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal, aplicar-se-á este Regimento em todas as reuniões das Comissões e dos Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada do Moreno.

CAPÍTULO II
DOS PARÂMETROS E DOS CONCEITOS APLICADOS ÀS COMISSÕES E AOS CONSELHOS REGIONAIS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ INTEGRADA

Seção I
Dos parâmetros legais e doutrinários

Artigo 4º - Fica estabelecido que todo o processo de construção do modelo interativo e comunitário de gestão participativa da ordem pública no âmbito do Município estará vinculado ao empoderamento popular das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

Artigo 5º - São princípios e parâmetros definidos pela sociedade para o funcionamento das Comissões e dos Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

Respeito e defesa dos direitos humanos;
Interação continuada entre o povo e o poder público, em todas as suas dimensões;
A representatividade, a responsabilidade e o atendimento aos anseios, necessidades e expectativas da sociedade;
Municipalização da organização e gestão da ordem pública e da segurança cidadã;
Gestão participativa;

Ênfase na prevenção primária – socorro, proteção e assistência;
O estímulo promovido pelo Município para o protagonismo da sociedade civil organizada no ambiente da ordem pública e segurança cidadã;
Cidadanização;
A ordem pública, baseada no quadrilátero composto pela dignidade da pessoa humana, salubridade, segurança e tranquilidade;
Resolução pacífica de conflitos;
Outros elencados no ordenamento jurídico, inclusive internacional, desde que albergados pela Carta Magna de 1988.

Artigo 6º – Entende-se por gestão participativa, o envolvimento da sociedade nas ações de sensibilização, mobilização, planejamento e execução da política de ordem pública e segurança cidadã integrada, excetuando-se as iniciativas privativas de agentes públicos.

Artigo 7º - Na consecução das atividades regidas por este dispositivo, aplicar-se-á, naquilo que couber, o disposto na Resolução 34/169 (ONU) de 17 de dezembro de 1979, com ênfase ao constante estímulo para que os órgãos públicos em geral sejam representativos, responsáveis e atendam aos anseios, as necessidades e as expectativas da sociedade.

Artigo 8º - Para o cumprimento do disposto no artigo 5º deste Regimento, deverão ser aplicados, de forma continuada, os princípios da comunitarização nas ações de ordem pública, em especial as práticas de *"accontability"* e *"civilian oversigth"*.

Artigo 9º - No que pertine a este Regimento, a expressão do idioma inglês "*accoutability",* se traduz no dever de prestação de contas por parte do poder público, em relação a todas as ações, iniciativas ou políticas desenvolvidas no âmbito do quadrilátero da ordem pública.

Parágrafo Único – Para efeito de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo é livre a iniciativa, por parte das Comissões e dos Conselhos, por meio de seus presidentes, no sentido de buscar informações de natureza pública relativas aos assuntos afetos à ordem pública debatidos em suas respectivas reuniões.

Artigo 10 - No que pertine a este Regimento, a expressão do idioma inglês "*civilian oversigth*" se traduz no direito dos cidadãos em geral, em exercer a supervisão civil das atividades públicas atinentes ao quadrilátero da ordem pública.

Artigo 11 - Entende-se por interação continuada a perenidade do relacionamento entre as comunidades e os organismos públicos e privados no debate dos assuntos atinentes a ordem pública.

Artigo 12 - Os direitos civis elencados neste capítulo não afastam o dever por parte dos cidadãos usuários, de se dirigirem a quaisquer autoridades públicas com o respeito e as formalidades decorrentes do exercício do respectivo cargo ou função pública, sob pena das sanções legais previstas na legislação federal.

Parágrafo Único – Salvo a possibilidade de indagação pessoal, durante as reuniões das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, estimula-se a utilização dos canais oficiais visando o acesso às informações necessárias ao exercício da cidadania.

Seção II
Dos conceitos gerais atinentes aos trabalhos das Comissões e Conselhos Regionais de
Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada

Artigo 13 - Para fins de cumprimento deste Regimento, toda comunidade, sem qualquer distinção social, religiosa, geográfica, política ou econômica, deve ser caracterizada como um organismo que detenha os seguintes atributos permanentes:

Proximidade;
Interatividade;
Troca não monetária de valores, a partir de vieses morais, éticos e legais.

Parágrafo Único - Cabe ao Município, em cumprimento ao seu dever de representação local da sociedade, garantir a existência dos mecanismos necessários para que às Comissões e aos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, seja garantida a aplicação continuada dos atributos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Artigo 14 – Cabe ao Município cumprir seu papel constitucional, no sentido de garantir aos cidadãos locais, turistas e demais frequentadores da cidade, um estado de ordem pública dentro dos parâmetros de liberdade e normalidade democrática, nos termos constitucionais em vigência.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no *caput*, o conceito de ordem pública deve ser entendido como um conjunto de garantias individuais e coletivas ofertadas pelo poder público, de acordo com as atribuições constitucionais da União, do Estado e do Município.

§ 2º - O conceito de ordem pública envolve o seguinte quadrilátero:

Dignidade da pessoa humana;
Salubridade;
Segurança;
Tranquilidade.

§ 3º - Por dignidade da pessoa humana, para efeito deste Regimento, entende-se o preceito máximo do Estado Democrático de Direito, no sentido do Município e da comunidade, dentro de suas competências constitucionais, oferecer e garantir a existência de um complexo de direitos e deveres fundamentais voltados para a valorização da vida, dentro de um processo de contínua e extensiva produção da cidadania.

§ 4º - Por salubridade se entende o estado de limpeza urbana, recolhimento regular de resíduos sólidos, organização do espaço urbano, conservação e preservação das condições ambientais, sanitárias, de iluminação, higiene e posturas públicas diversas, tanto no ambiente urbano quanto rural, que de qualquer modo concorrem para a criação de ambientes inseguros ou propícios ao cometimento de quaisquer crimes;

§ 5º - Por segurança se entende o conjunto de garantias, inclusive de natureza não policial ou penal, necessárias para a preservação da segurança pessoal e patrimonial, tanto física, quanto psicológica de quaisquer pessoas.

§ 6º - Por tranquilidade se entende o estado de paz social necessário para que as pessoas vivam em harmonia, com respeito mútuo aos direitos e deveres alheios, sem alterações físicas ou psíquicas provocadas pela sensação de insegurança, medo ou qualquer fato de natureza criminosa;

§ 7º - As garantias necessárias para que o quadrilátero da ordem pública seja constantemente fortalecido deverão ser prestadas de forma ininterrupta pelo Município, nos limites de suas atribuições.

§ 8º - Sempre que necessário independente de provocação cabe ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, solicitar formalmente as providências necessárias junto ao Órgão público ou privado com atribuição, visando prevenir ou reprimir quaisquer eventos que possam atingir o quadrilátero da ordem pública.

CAPITULO III
DO MÉTODO INTERATIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ

Seção I
Das modalidades de interação aplicadas nos trabalhos das Comissões e
Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada

Artigo 15 – Durante as reuniões e atividades em geral das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, aplicar-se-á, naquilo que couber, o chamado método interativo de segurança cidadã®.

§ 1º - O método interativo de segurança cidadã® especificado no *caput* será aplicado na forma de cinco modalidades de interação, a partir do ensino constante na obra "Segurança Pública – convergência, interconexão e interatividade social":

Interação funcional, destinada à conscientização, capacitação e ao treinamento de agentes públicos, lideranças políticas, comunitárias, eclesiásticas, etc., visando à construção de uma nova relação com as comunidades;

Interação estratégica, visando o planejamento, em parceria com as Comissões e Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, bem como Órgãos públicos, das ações e iniciativas para a construção da cultura de paz;

Interação tática, de modo a permitir a aproximação continuada com os órgãos do sistema de justiça criminal, bem como a Guarda Civil Municipal, com vistas à maximização das ações de prevenção criminal e proteção aos cidadãos em geral;

Interação complementar, objetivando o estabelecimento de laços interativos com os órgãos públicos em geral, inclusive não policiais, bem como privados, visando à construção de uma rede social de apoio às comunidades;

Interação social, reservada para a criação e fortalecimento de laços de fraternidade e cooperação mútua entre todos os integrantes das Comissões e Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, autoridades civis, militares e eclesiásticas, bem como todos os participantes do processo de interação.

Artigo 16 – A interação social poderá contemplar a organização de festividades diversas, e de eventos de natureza cultural, teatro, música, cinema, entre outras iniciativas que possam fomentar o convício saudável e harmonioso entre os integrantes das Comissões e Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, com foco na construção de uma cultura de paz.

Parágrafo Único – Para efeito deste Regimento, define-se cultura de paz como um estado cognitivo, intrinsecamente relacionado à prevenção e à resolução não violenta dos conflitos, por meio da negociação e da mediação, baseado na tolerância, solidariedade e no respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

Artigo 17 - Salvo o já especificado no artigo 44 deste Regimento, não será admitida a prática de interação financeira ou logística, ou de quaisquer iniciativas com a participação do Município, que se destinem a arrecadação monetária ou troca de valores envolvendo as Comissões e Conselhos e Órgãos públicos.

Seção II
Da capacitação e da transversalização entre os Órgãos Públicos, visando à aplicação das modalidades de interação

Artigo 18 – Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã buscar ofertar as vagas necessárias para que os integrantes da Guarda Civil Municipal sejam capacitados, anualmente, através de cursos de acordo com a filosofia da cultura de paz e o método interativo de segurança cidadã®, entre outros pertinentes.

Parágrafo Único – Os cursos previstos no *caput* deste artigo, destinados à interação funcional, quando possível, poderão ter oferta de vagas a integrantes das Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros atuantes no Município, além de servidores dos demais órgãos públicos ligados à temática, inclusive de outros Municípios, através da celebração prévia de convênios.

Artigo 19 – A prática da interação estratégica se dará no transcorrer das reuniões das Comissões e Conselhos, culminando no documento bianual de diretrizes gerais de ordem pública e segurança cidadã produzido pelo Congresso das Comunidades, conforme o estabelecido no § 1º do artigo 62 deste Regimento.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã tomar iniciativas de cunho integrativo, buscando a harmonia e a interação tática entre os efetivos das Polícias Civil e Militar em parceria com a Guarda Civil Municipal.

§ 2º - As iniciativas descritas no parágrafo anterior poderão abranger ações diversas no campo da ordem pública e da segurança cidadã, respeitando-se as atribuições constitucionais de cada Órgão, bem como o que determina a Lei Federal nº 13.022 de 11 de agosto de 2014.

Artigo 20 – Visando o aumento e o fortalecimento da rede pública de prevenção ao crime ofertada às comunidades, além de ações integradas junto a Órgãos de natureza policial, deverá a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã atuar no sentido de que as Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, e a própria municipalidade, possam interagir de forma complementar com outros Órgãos.

Artigo 21 – São Órgãos não policiais, públicos e privados, considerados parceiros indispensáveis das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

I - Governo do Estado de Pernambuco, em especial a Secretaria de Defesa Social;
II - Tribunal de Justiça de Pernambuco;
III - Ministério Público de Pernambuco;
IV - Defensoria Pública de Pernambuco;
V - Câmara Municipal de Vereadores;
VI - Organizações religiosas, sem distinção de credo;
VII - Câmaras de dirigentes de lojistas, industriais e comércios em geral;
VIII - Sindicatos, patronais ou de empregados, bem como outras organizações similares;
IX - Universidades, escolas e afins;
X - Clubes de serviço e pessoas jurídicas cujos estatutos prevejam a participação não remunerada em projetos para benefício da sociedade em geral, e
XII - Outras organizações, públicas ou privadas, desde que a parceria com as comunidades objetive o bem comum, sem qualquer lucratividade monetária.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO E DO ESTABELECIMENTO DAS COMISSÕES E DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ INTEGRADA

Seção I
Da Estruturação das Comissões e
Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada

Artigo 22 – Ficam criadas, nos termos deste Regimento, as Comissões e os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada do Município do Moreno.

§ 1º - As Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada estabelecidas no *caput* deste artigo se definem como fóruns permanentes, democráticos e populares, não vinculados ou subordinados ao poder público, voltadas ao debate e a parceria decisória com o poder público em relação à temática da ordem pública.

§ 2º - As Comissões e os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada estabelecidas no *caput* deste artigo que desejarem facultativamente utilizarem-se deste Regimento, deverão se manifestar de modo formal, através do Termo de Adesão, conforme consta do anexo I deste Regimento.

Artigo 23 - A participação cidadã nas atividades de planejamento, discussão, debate e nas ações em geral para a preservação da ordem pública e da segurança cidadã no âmbito municipal ocorrerá em quatro fóruns debatedores.

Artigo 24 - São fóruns debatedores:

As Comissões Locais;
Os Conselhos Regionais;
O Gabinete de Gestão Integrada Municipal, e
O Congresso das Comunidades.

Artigo 25 - As Comissões locais funcionarão em número suficiente, no mínimo uma para cada microrregião do Município, mediante a participação ativa e voluntária dos munícipes.

Parágrafo Único - A microrregião corresponde ao agrupamento de bairros, conforme critérios da municipalidade, os quais possuem similitudes geográficas, sociais, econômicas e urbanas em geral.

Artigo 26 - Os Conselhos Regionais serão em número total de 02 (dois), formados a partir da congregação das Comissões Locais.

Parágrafo Único – O Conselho Regional de Ordem Pública e Segurança Cidadã corresponde ao agrupamento de um determinado número de Comissões Locais.

Artigo 27 - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal se constitui em organização de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizatória em relação à política municipal de ordem pública e segurança cidadã integrada.

Parágrafo Único - Cabe ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal buscar congregar as iniciativas e formulações desenvolvidas pelos demais Conselhos e também as Comissões, funcionando como elo entre os anseios, as necessidades e as expectativas das comunidades, e órgãos públicos e privados em geral.

Artigo 28 – No Gabinete de Gestão Integrada Municipal terão assento representantes dos Conselhos Regionais, devidamente eleitos nas circunscrições das Comissões que, por sua vez, formam os referidos Conselhos Regionais.

§ 1º - Terão assento no Gabinete de Gestão Integrada Municipal, além da Prefeitura do Moreno, da Câmara de Vereadores, de Representante da Secretaria de Estado de Defesa Social, representantes de todos os órgãos elencados no Sistema de Justiça Criminal baseados no Município e um representante de cada Conselho Regional de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada.

§ 2º - Conforme a necessidade de atendimento dos reclames societais, representantes de outros órgãos, públicos ou privados, em razão da temática, poderão ser convidados a participar das reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Artigo 29 – Além de outras salvaguardas expressas neste Regimento fica garantido às Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada o poder de participação decisória no processo de mobilização, planejamento, construção, execução e supervisão da política municipal de ordem pública e segurança cidadã.

Artigo 30 – As definições sobre o Congresso das Comunidades encontram-se prescritas no capítulo V deste Regimento.

Seção II
Da Organização e funcionamento das Comissões e dos Conselhos Regionais
de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada

Artigo 31 - As Comissões e os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada serão estruturados de forma a garantir o caráter democrático na formulação e na execução das políticas públicas afetas à dignidade da pessoa humana, à salubridade, à segurança e à tranquilidade, o chamado quadrilátero da ordem pública.

Artigo 32 - A estrutura mínima organizacional das Comissões Locais, e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada consistirá na formação de uma Diretoria Executiva, assim composta:

Presidente;
Vice-Presidente;
Três (03) Membros;
1º Secretário;
2º Secretário.

Parágrafo Único – Em razão do caráter totalmente voluntário das atividades de representação comunitária, nenhum dos membros da Diretoria Executiva fará jus a qualquer tipo de remuneração, *pro labore* ou indenização em razão dos trabalhos realizados.

Artigo 33 - São atribuições do Presidente:

Cumprir e fazer cumprir o Regimento;
Coordenar as reuniões e as atividades de sua respectiva Comissão ou Conselho;
Representar a Comissão ou Conselho em quaisquer reuniões ou eventos, ou, nomear representantes, quando necessário;
Cumprir e fazer cumprir as deliberações manifestadas pela maioria dos membros votantes;
Colocar em pauta os assuntos e temas previamente solicitados por quaisquer dos membros regulares;
Providenciar, juntamente com os demais membros, o planejamento anual de ações, visando contribuir para a melhoria da ordem pública e da segurança cidadã nas comunidades ou regiões representadas;
Subscrever o relatório anual, encaminhando-o em meio eletrônico à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, visando à ampla publicidade;
Prestar contas de todos os atos de sua gestão, as quais deverão ser anualmente apreciadas pela plenária do Conselho ou Comissão, conforme o caso;
Outras atividades inerentes ao cargo, desde que permitidas pelo ordenamento jurídico pátrio, por este Regimento, e, nos casos não previstos, pela maioria dos votos dos membros ativos da Comissão ou Conselho.

Parágrafo Único – Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente, no caso de afastamento ou impedimento, em todas as atribuições elencadas neste artigo.

Artigo 34 - São atribuições do 1º Secretário:

Dar ampla publicidade às convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
Secretariar as reuniões plenárias, redigindo e digitando as respectivas atas e ou memórias técnicas de reuniões, as quais deverão conter a fiel reprodução das deliberações tomadas pela plenária;
Produzir documentos diversos, mensagens eletrônicas, bem como demais meios de comunicação formal relativos às deliberações dos membros;
Manter todos os arquivos físicos e virtuais do Conselho ou Comissão devidamente organizados e atualizados;
Criar e atualizar o cadastro digital dos membros, com todas as informações pertinentes;
Guardar sigilo e reserva aos assuntos e documentos produzidos que possam gerar eventuais problemas ou constrangimentos a quaisquer pessoas;
Auxiliar na elaboração do relatório anual de atividades;
Outras atividades inerentes ao cargo, desde que permitidas pelo ordenamento jurídico pátrio, por este Regimento, e, nos casos não previstos, pela maioria dos votos dos membros ativos da Comissão ou Conselho;
Atuar como Tesoureiro da Comissão ou Conselho, caso haja recursos para serem administrados, prestando contas mensalmente à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Cabe ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário, no caso de afastamento ou impedimento, em todas as atribuições elencadas neste artigo.

Artigo 35 – São atribuições dos membros das Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

Votar livremente, de acordo com suas convicções, em todas as deliberações;
Participar de todas as atividades de interação comunitária previstas neste Regimento;
Auxiliar os membros da Diretoria Executiva, visando congregar esforços para que o disposto neste Regimento seja cumprido;
Outras atividades inerentes, desde que permitidas pelo ordenamento jurídico pátrio, por este Regimento, e, nos casos não previstos, pela maioria dos votos dos membros ativos da Comissão ou Conselho.

Parágrafo Único - O compromisso de participação nas Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada impõe ao participante manter a assiduidade e a pontualidade nas reuniões e demais atividades comunitárias, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

Artigo 36 – Caberá à Diretoria Executiva das respectivas Comissões e Conselhos, mediante iniciativa dos Presidentes, a livre convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As reuniões ordinárias a que se refere o *caput* deste artigo serão mensais ou em qualquer ocasião julgada necessária pelas Comissões e ou Conselhos, em data, local e horário definidos pelos participantes, preferencialmente no período noturno.

§ 2º - As reuniões ordinárias serão declaradas abertas pelo Presidente quando o quórum mínimo for de 50% mais 1 dos membros cadastrados, podendo ser suspensa nos casos de falta do quórum ou por motivo relevante, deliberado pelo plenário.

§ 3º - As convocações para as reuniões ordinárias deverão se dar com antecedência mínima de 05 dias do evento, mediante ampla divulgação ou extraordinariamente em caso de força maior, independente de prazo.

§ 4º - Todas as deliberações ocorridas nas reuniões das Comissões e Conselhos deverão ser registradas em atas, que poderão ser enviadas por meio eletrônico ao Núcleo de Interatividade Social, vinculado à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, para fins de conhecimento e articulação de providências e respostas, no que couber ao Município.

Artigo 37 – Serão consideradas reuniões extraordinárias as que forem convocadas fora do calendário mensal previamente definido.

§ 1º- Admitir-se-á a convocação de reuniões extraordinárias ante a ocorrência de evento ou assunto de natureza urgente, ou imprevisto, de natureza grave, que atinja a comunidade local ou municipal em seus interesses relativos ao quadrilátero da ordem pública.

§ 2º- As reuniões extraordinárias pela natureza que as cercam serão convocadas independentes de prazo, preservados todos os meios de ampla publicidade, visando a maior participação possível.

Artigo 38 – As deliberações nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

Parágrafo Único – É vedado o voto secreto, sem exceções.

Artigo 39 - Caberá ao Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã promover continuadas ações de apoio e fortalecimento das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, visando a maximização da interação entre a sociedade e a municipalidade.

Parágrafo Único – A interação continuada a que se refere o *caput* deste artigo será de responsabilidade do Núcleo de Interatividade Social da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Artigo 40 - As Comissões Locais e os Conselhos Regionais se afiguram como fóruns apartidários e independentes no processo de debates sociais, acerca da ordem pública e da segurança cidadã no Município.

Parágrafo Único - Como decorrência do disposto no *caput* deste artigo, as Comissões e Conselhos possuem pleno protagonismo e a indispensável autonomia funcional e administrativa para a realização de seus trabalhos.

Artigo 41 – As Comissões de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada se reunirão em local previamente estabelecido pelas comunidades participantes, no âmbito da respectiva microrregião ou bairro.

Artigo 42 – Os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada poderão se reunir, a requerimento, em próprios da municipalidade, desde que disponíveis.

Parágrafo Único – Em todas as atividades, os participantes se comprometerão a conservar e zelar pelo patrimônio público utilizado, cabendo ao Presidente comunicar, por escrito, ao responsável pela instalação cedida, quaisquer ocorrências.

Artigo 43 – As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal ocorrerão em local designado com antecedência pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Artigo 44 – Em todas as atividades das Comissões e dos Conselhos, no exercício das modalidades de interação do método interativo de segurança cidadã®, admitir-se-á o apoio logístico da Prefeitura Municipal, mediante solicitação formal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias uteis.

Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, através do Núcleo de Interatividade Social receber as solicitações previstas no *caput* deste artigo, devendo o atendimento ser feito de forma igualitária entre as comunidades, desde que existam condições financeiras e orçamentárias suficientes, sem prejuízo das outras atividades afetas à Pasta.

Artigo 45 – Durante as reuniões realizadas no âmbito das Comissões e Conselhos, caberá ao Presidente manter a ordem e a harmonia comunitária entre os participantes.

Artigo 46 – De modo a manter a ordem e a harmonia nos trabalhos de interação comunitária, os participantes deverão sinalizar ao Presidente com o objetivo de se inscrever, visando suas manifestações.

Parágrafo Único – Não haverá quaisquer tipos de censura na discussão dos assuntos afetos ao quadrilátero da ordem pública, não sendo permitidas, no entanto, manifestações que atinjam a honra pessoal ou funcional de quaisquer participantes, autoridades ou instituições.

Artigo 47 – Sendo as Comissões quanto os Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã instâncias apartidárias, não serão admitidas manifestações que visem divulgar ou criticar quaisquer projetos de natureza político partidária.

Parágrafo Único – Caberá ao respectivo Presidente de Comissão ou Conselho, sempre que perceber o descumprimento do previsto no *caput* deste artigo, solicitar que o participante encerre sua fala, fazendo constar tal procedimento em ata, visando futuras consultas.

Artigo 48 – Caberá a devida apuração caso algum membro atue, durante as reuniões, de forma diversa ao espírito comunitário decorrente dos princípios deste Regimento, ou descumpra algum de seus dispositivos.

§1º- No caso de ocorrência do previsto no *caput* deste artigo, caberá ao Presidente da respectiva Comissão ou Conselho designar membro isento para proceder às averiguações, o qual terá, respeitando todos os direitos constitucionais, 30 dias para apresentar relatório acerca dos eventuais fatos.

§ 2º - O membro designado somente fará constar em seu relatório fatos concretos, devidamente apurados por meio das provas admitidas em direito, afastando acusações de cunho anônimo, ou oriundas de meros comentários sem maior base fática.

§ 3º - Após a apresentação do relatório, o Presidente porá em votação, cabendo o afastamento do membro ou o arquivamento do relatório mediante os votos da maioria simples dos membros presentes.

Seção III
Da autonomia funcional das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada

Artigo 49 - São práticas decorrentes da autonomia funcional e administrativa das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

Expedir solicitações a quaisquer Órgãos públicos ou privados, com pedidos de providências para as questões que envolvam a dignidade da pessoa humana, a salubridade, a segurança e a tranquilidade, o chamado quadrilátero da ordem pública;

Convidar autoridades públicas ou personalidades privadas, visando à participação nas reuniões, para o esclarecimento e encaminhamento de questões que envolvam a ordem pública, podendo caso queira fazê-lo com o apoio do Núcleo de Interatividade Social da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã;

Debater quaisquer assuntos relativos à ordem pública, mediante a produção de ata que traduza fielmente os trabalhos realizados;

Exercitar, continuamente, as modalidades de interação previstas no método interativo de segurança cidadã® adotado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã;

Interagir e estimular a participação de outras organizações dos respectivos bairros ou região, tais como escolas, igrejas, associações de moradores, organizações esportivas entre outras;

Promover, com a participação das instituições descritas no inciso anterior, visitas tranquilizadoras a pessoas ou grupos que tenha sido vítimas de qualquer forma de violência;

Atuar no estímulo ao fomento econômico da respectiva comunidade, inclusive mediante o apoio do Município, visando combater a desigualdade social, melhorar a distribuição de renda e aumentar a oferta de empregos e oportunidades;

Propor ao Município, ou ao órgão público próprio, ideias, projetos, tecnologias comunitárias e inovações que contribuam para diminuir a vitimização criminal, tanto no nível local, quanto regional;

Debater e atuar propositivamente no combate a todas as formas de exploração infantil, violência contra a criança e o adolescente, exploração sexual, violência contra a mulher, contra o idoso, *bullying* escolar, homofobia, bem como outras formas de discriminação e de violência;

Debater e atuar propositivamente na temática das drogas, especialmente sobre o envolvimento de crianças e adolescentes no consumo de substâncias ilícitas;

Eleger representantes para a composição dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, bem como indicar os representantes próprios para a formação bianual do Congresso das Comunidades;

Fomentar ações que possam aumentar a sensação de tranquilidade e paz social no seio comunitário, tais como:

a) Criação e apoio a projetos de musicalização, tais como orquestras, grupos, bandas, sobretudo com a participação de crianças e adolescentes;

b) Criação e apoio a projetos teatrais, dança, resgate do folclore, exibição de filmes educativos, entre outros.

XIII - Buscar a constante agregação de tecnologias sociais que visem melhorar a salubridade local, tais como:

Mutirões de limpeza em ruas, prédios, praças, ou ambientes diversos degradados, e por isso mais propícios ao cometimento de crimes;
Mutirões de limpeza em rios e demais ambientes naturais;
Pintura coletiva de muros e ambientes diversos, estimulando inclusive a criatividade de artistas locais, jovens e outros participantes;
Outras ações que de qualquer modo atendam aos princípios constantes neste Regimento.

XIV - Maximizar a segurança, com o estímulo à criação de grupos comunitários de vigilância e proteção às respectivas vizinhanças;

XV - Estimular e desenvolvimento de ações que possam fomentar a tranquilidade social, tais como:

Planejamento de jogos comunitários, em diversas modalidades do esporte, envolvendo todas as faixas etárias;
Incentivo à mediação comunitária de conflitos de menor potencial ofensivo, por meio de grupos multisocietais de aconselhamento.
Outras atividades que de qualquer modo atendam ao interesse das respectivas comunidades.

Seção IV
Das formas de participação da sociedade civil

Artigo 50 – São formas de participação da sociedade civil na política de ordem pública e segurança cidadã local:

Direta;
Indireta.

§ 1º - A participação direta se caracteriza pela presença nas reuniões e demais atividades *in loco*, quer seja junto às Comissões e Conselhos, ou em quaisquer eventos públicos e privados que debatam temas que envolvam o quadrilátero da ordem pública.

§ 2º - A participação indireta poderá se dar mediante a interação com o poder público ou outros órgãos por meio de mensagens eletrônicas, redes sociais, programas de rádio ou TV, bem como correspondências escritas.

§ 3º - No caso das comunidades cujos munícipes tenham menor possibilidade de acesso aos meios citados no parágrafo anterior poderá a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã projetar e instalar urnas interativas, inclusive no formato de aplicativo digital, permitindo assim o depósito de sugestões, críticas, reclamações, cuidando para que seu conteúdo seja periodicamente recolhido e analisado pelo Núcleo de Interatividade Social da citada Secretaria.

§ 4º - Outros meios de comunicação que por sua natureza específica possam alcançar, de forma indistinta, todos os cidadãos, principalmente o "Portal da Ordem Pública", sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores, em fase de criação.
Seção V
Do Processo eleitoral

Artigo 51 – As Comissões Locais e os Conselhos Regionais possuem autonomia para a eleição de suas respectivas diretorias executivas, com mandato de 03 (três) anos permitida à reeleição, mediante processo de votação, de natureza democrática.

Parágrafo único – O registro da candidatura junto à autoridade eleitoral, de Membro detentor de cargo ou função exercida na Comissão ou nos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, a qualquer cargo eletivo, implica na perda automática do cargo e ou função exercida na respectiva Comissão ou Conselhos Regional de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada,

sendo decorrente o processo eleitoral, conforme previsto neste Regimento.

Artigo 52 – A primeira eleição para a Diretoria Executiva das Comissões e dos Conselhos ocorrerá imediatamente após sua formação.

Artigo 53 - Caberá ao membro que se voluntariar, mediante a aprovação dos presentes, assumir a condição de Diretor do processo eleitoral, designando, ato contínuo, um Secretário *ad hoc*.

§ 1º - Caso vários membros se apresentem como candidatos, estes deverão se agrupar em chapas que contemplem os cargos previstos para a Diretoria Executiva.

§ 2º – Quaisquer membros cuja assiduidade seja no mínimo de 75% das reuniões ordinárias, poderão se candidatar aos cargos que compõem a Diretoria Executiva das Comissões e dos Conselhos.

§ 3º - Após o registro das chapas, caberá ao Diretor do processo eleitoral colocar em votação, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos membros presentes.

§ 4º - Considerar-se-á eleita à chapa de candidatos que obtiver a maioria dos votos dos membros regulares, em votação aberta.

Artigo 54 – Após a criação e o funcionamento das Comissões e dos Conselhos Regionais, caberá ao Presidente, findo o seu mandato, convocar o processo eleitoral, se aplicando o disposto neste Regimento.

Capítulo IV
DOS DEMAIS ASSUNTOS ÍNSITOS ÀS COMISSÕES E CONSELHOS REGIONAIS DE
ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ INTEGRADA

Seção I
Da ordem pública em geral

Artigo 55 – Sem prejuízo às outras temáticas dispostas neste Regimento, as Comissões e os Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada poderão atuar no debate de quaisquer projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, sobretudo os que envolvam o âmbito da ordem pública.

Artigo 56 – Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, serão consideradas temáticas e iniciativas também ínsitas às Comissões e aos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada:

Promoção, incentivo e participação em encontros, reuniões, palestras e demais atividades que visem o debate propositivo de eventuais problemas relativos à ordem pública, sob os vieses da dignidade da pessoa humana, da salubridade, da segurança e da tranquilidade públicas;

Promoção, incentivo e participação em encontros reuniões, palestras e demais atividades em caráter metropolitano, objetivando ações consorciadas entre os Municípios limítrofes, para a maximização do quadrilátero da ordem pública;

Promoção, incentivo e participação em cursos, treinamentos e outras ações de natureza pedagógica as quais visem à difusão do método interativo na gestão comunitária da ordem pública;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas que visem aumentar a oferta de qualificação profissional, empregabilidade, renda familiar, inserção no mercado de trabalho, entre outras iniciativas de cunho social que possam contribuir para a diminuição da violência;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas relativas ao combate à exclusão social, aumento da renda familiar, fomento da segurança alimentar, melhoria da saúde coletiva;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas para a transformação de ambientes degradados em parques temáticos, ou seja, locais mais seguros, próprios para a prática do esporte, cultura, economia solidária e lazer em geral;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas que permitam a utilização autorizada dos próprios municipais para eventos cujo objeto seja a promoção da cidadania e da cultura de paz;

Promoção, incentivo e participação em ações que visem estimular o turismo nos espaços históricos do Município como mais uma opção para aumento da renda familiar;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas de combate a todas as formas de discriminação;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas destinadas ao resgate e a preservação do folclore e das culturas regionalistas afetas ao Município e ao Estado;

Promoção, incentivo e participação em iniciativas para resgate e preservação da cultura indígena e quilombola, caso existam;

Incentivo à participação nas ações de planejamento que visem à maximização da ostensividade dos agentes públicos responsáveis pela prevenção criminal;

Incentivo à participação nas ações de planejamento que objetivem a melhoria dos padrões de investigação criminal e elucidação de crimes;

Incentivo e participação nas ações de planejamento para a instalação de câmeras e outros sistemas de patrulhamento e proteção eletrônica aos cidadãos;

Incentivo e participação nas iniciativas do poder público em geral para a efetivação de quaisquer propostas legislativas que visem contribuir para a redução do crime e a construção da cultura de paz;

Outros temas com pertinência temática afeta à ordem pública, com participação propositiva das comunidades organizadas.

Parágrafo Único – As iniciativas descritas nesta Seção, sem prejuízo às demais previsões deste Regimento, possuem caráter especial de efetivação nas localidades com maior índice de violência criminalizada, bem como nas escolas da rede municipal de ensino.

Seção II
Da Defesa Civil

Artigo 57 – As Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada também deverão ser inseridas no debate acerca das iniciativas públicas em geral relativas à defesa civil.

Parágrafo Único – O debate propositivo citado no *caput* deste artigo guarda pertinência com o (a):

Planejamento antecipado e a execução das ações necessárias para a prevenção de desastres;
Aprimoramento dos mecanismos capazes de promover respostas adequadas para o socorro e atendimento de pessoas vitimadas;
Reconstrução do patrimônio público e privado eventualmente atingido;

Artigo 58 – Cabe à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, a criação dos mecanismos institucionais necessários visando à inserção das comunidades na temática da Defesa Civil.

Artigo 59 – São iniciativas ínsitas aos Conselhos Regionais e Comissões de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, no âmbito da temática da Defesa Civil, conforme previsto nesta Seção:

Promoção, incentivo e participação em atividades referentes à preservação e recuperação do meio ambiente em geral;

Promoção, incentivo e participação em cursos, treinamentos e outras ações de natureza pedagógica objetivando a conscientização acerca do tema;

Identificação e comunicação às autoridades acerca de locais que de alguma forma ofereçam riscos a quaisquer pessoas;

Auxílio ao poder público, naquilo que couber à sociedade, no acolhimento de vítimas de quaisquer desastres;

Outras atividades correlatas, desde que sejam preservados os princípios gerais contidos neste Regimento.

Parágrafo Único: As iniciativas descritas nesta Seção, sem prejuízo às demais previsões deste Regimento possuem caráter especial de efetivação nas localidades com maior risco de desastres, bem como nas escolas da rede municipal de ensino.

Capítulo V
DO CONGRESSO DAS COMUNIDADES

Seção I
Da organização

Artigo 60 – A plenária conjunta de todas as Comissões e Conselhos de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada do Município denominar-se-á Congresso das Comunidades.

§ 1º – O Congresso das Comunidades terá como objetivo a promoção maximizada do debate societal em relação aos interesses da sociedade civil junto ao poder público municipal, no que se refere à preservação da ordem pública e da segurança cidadã integrada.

§ 2º - A plenária a que se refere o caput deste artigo será formada pela reunião de todas as Comissões Locais e Conselhos Regionais, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

Artigo 61 – O Congresso das Comunidades reunir-se-á sempre no mês de agosto de cada biênio, mediante a publicação de convocação especial pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã.

§ 1º – A convocação especial a que se refere o caput deste artigo será feita até o dia 30 de junho, a cada biênio, através de Edital a ser publicado em Diário Oficial pelo Município, visando assim permitir à tomada das providências legais decorrentes.

§ 2º – Em parceria com a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, o presidente do Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem designará a Comissão de Organização do Congresso das Comunidades até o 5º dia útil do mês de julho, a cada biênio.

Seção II
Das deliberações do Congresso das Comunidades

Artigo 62 – As propostas elencadas pelo Congresso das Comunidades atenderão a todos os princípios democráticos, cidadãos e de interação comunitária que permeiam este Regimento.

§ 1º – As propostas citadas no caput serão compiladas, e transformadas em um documento oficial que expresse a manifestação democrática da plenária nos assuntos atinentes ao quadrilátero da ordem pública.

§ 2º - O documento especificado no parágrafo anterior será solenemente entregue ao Prefeito Municipal no ato de encerramento do Congresso.

§ 3º - Caberá ao Presidente da plenária remeter cópia do documento com as propostas aos Órgãos descritos no artigo 144 da Constituição Federal, bem como a quaisquer outros órgãos públicos e privados, conforme a natureza do assunto, com pedido de conhecimento e providências relativas aos anseios, necessidades e expectativas das comunidades.

§ 4º – O Congresso das Comunidades funcionará com plenária de abertura, discussão em salas temáticas e plenária de encerramento, em um único dia, preferencialmente o domingo.

Artigo 63 – As despesas para a realização do Congresso das Comunidades correrão às expensas do orçamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, sendo admitido o apoio da iniciativa privada, nos estritos limites previstos em Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64 – Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã incumbida de, quando necessário, promover curso de formação de gestores em ordem pública e segurança cidadã, objetivando qualificar membros da sociedade civil organizada.

Artigo 65 - Em razão do disposto neste Regimento, deverá a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã promover de modo especial encontros com as comunidades para que os integrantes das Comissões e Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada tenham pleno conhecimento do conteúdo deste documento.

Artigo 66 – Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã designada a incentivar o debate com vistas ao desenvolvimento de aplicativos (softwares) para o desenvolvimento futuro da chamada comunidade virtual.

Parágrafo Único – Entende-se como comunidade virtual a rede de comunicação, informação e apoio as ações comunitárias, a ser formada com o apoio de aplicativos (softwares), para ampla utilização por parte dos cidadãos em geral, por meio de smartphones e demais meios telemáticos e informatizados em geral.

Artigo 67 - A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã deverá manter no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, a relação atualizada das Comissões e Conselhos em funcionamento.

Parágrafo Único – Na relação especificada no *caput*, deverão constar as informações relativas aos membros das respectivas Diretorias Executivas, além dos locais e datas previstas de reuniões, permitindo assim a maior transparência e divulgação possível dos trabalhos de interação.

Artigo 68 – No caso de graves ameaças à incolumidade física ou psicológica de cidadãos participantes das Comissões e Conselhos deverá a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, por meio da Guarda Civil Municipal, nos limites da Lei nº 13.022/2014 garantir as condições de segurança necessárias para que os trabalhos de interação societal não sejam interrompidos.

Parágrafo Único – Conforme a natureza e a gravidade dos fatos atentatórios aos trabalhos de interação deverão os outros Órgãos elencados no artigo 144 da Constituição Federal ser formalmente comunicados, de acordo com suas respectivas atribuições.

Artigo 69- Caberá ao Comitê Executivo de Governança do Programa Moreno em Ordem expedir diretrizes complementares, conforme as eventuais necessidades, visando à interação continuada entre a comunidade e o poder público.

Artigo 70 – Não será permitida a participação nas Comissões e Conselhos Regionais de pessoas que tenham sido condenadas em definitivo em quaisquer instâncias, ou que estejam indiciadas em inquérito policial ou réu em processo penal, sob qualquer pretexto.

Artigo 71 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 72 – Revogam-se às disposições em contrário.

Moreno - PE, 27 de novembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ARTHUR VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA CARVALHO
Vice-Prefeito

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO REGIMENTO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ INTEGRADA
Os abaixo subscritos membros da Diretoria Executiva da Comissão/Conselho (Especificar), por este Termo de Adesão, de modo independente e voluntário, manifestam o desejo de utilizar, para funcionamento da Comissão/Conselho, as disposições constantes no *Regimento Básico Facultativo para o Funcionamento das Comissões e dos Conselhos Regionais de Ordem Pública e Segurança Cidadã Integrada, dentro do Programa Moreno em Ordem, instituído pelo Decreto Municipal nº 058, de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da Amupe, em 30 de maio de 2017.*

A presente adesão é realizada sem quaisquer reservadas em relação ao Regimento Básico ora especificado, ficando todos os seus termos devidamente ratificados no âmbito desta Comissão/Conselho (Especificar), até ulterior decisão contrária por parte de seus membros.

Moreno - PE, 27 de novembro, de 2017.

_____
Presidente

_____
Vice Presidente

_____
Membro da Diretoria Executiva

_____
Membro da Diretoria Executiva

_____
Membro da Diretoria Executiva

_____
1º Secretário da Diretoria Executiva

_____
2º Secretário da Diretoria Executiva

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1505E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1881/2017

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Adriana Paula Pereira da Silva, Matrícula 075.655, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, nomeada por meio da portaria 022/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata/PE, 24 de Novembro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F08D1B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1882/2017

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com fundamento nos Artigos 1° e 2°, inciso III, da Lei Municipal N° 207/2011, de 1 de Agosto de 2011, e Artigos 66, Inciso I e 73, Inciso 1 da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1° Nomear Polyana Karla Francisca da Silva Albuquerque, portador (a) da cédula de identidade n° 7652966 SDS-PE e CPF n° 082.571.194-07, para exercer cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, Símbolo CCS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata/PE, 24 de Novembro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F0279196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2017-PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO
Processo N° 306/2017. CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Adiamento da **Tomada de Preços 003/2017** para contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a reforma da Escola Municipal do CAIC (Centro Integrado de Atenção à Criança Profª Norma Coelho). **Data e local da sessão de abertura: 15/12/2017, às 09:30 horas,** na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro Olinda/PE. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações do Edital e anexos.

Olinda, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:50EEE66B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1159/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – IVSON**

RODRIGO DA SILVA DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 035.490.284.90 a partir de 30 de maio de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BC68F751

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1161/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – GILSON LEAL SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 464.778.294-87 a partir de 23 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF3D0591

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1163/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o Ato nº 891 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:87043A71

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1164/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o Ato nº 892 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:47DBB992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1165/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC4 – REGIS VALÉRIO FERREIRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 694.503.404-63 a partir de 17 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5D466114

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1166/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC4 – FABIO JOSE SOUZA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.482.764-05, a partir de 17 de março de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:79C2FC86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1167/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – SINVALDO FLORENCIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 458.868.904-59 a partir de 02 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:143B63A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1168/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC2 - CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 289.848.894-15 a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0A1D778C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1169/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – CLESIA MARIA PEREIRA DE MELO TENORIO, a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A73DCF2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1170/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – CLAUDIA MARIA SILVA DE AQUINO, Inscrita no CPF/MF sob nº 335.280.634-91 a partir de 01 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B88C5788

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1171/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – MARCIA AMALIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA, a partir de 05 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:63D83A0B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1172/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-SE – LEANDRO REINALDO DANTAS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.172.524-73 a partir de 29 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:211C0932

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1173/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-5 – HELIO ROBERTO DA SILVA, a partir de 31 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0343BD5F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1174/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MELQUEZEQUEDE PEREIRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 783.884.819-91 a partir de 10 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7E14CEF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1175/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC4 – HELIO ROBERTO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 225.217.394-72 a partir de 01 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:174150E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1176/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-5 – SEVERINO**

IDELFONSO PEREIRA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 554.894.724-34 a partir de 01 de maio de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6AA02329

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1177/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – SERGIO MORIM PINTO FILHO, a partir de 07 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:06726EA7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1178/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA, a partir de 07 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EE0C0F9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1179/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CARGOS SALARIOS E DESEMPENHO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – IVANILDO FERREIRA DE MELO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 447.853.054-87 a partir de 03 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9100E4BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1180/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 434.883.234-04 a partir de 23 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2C3FB09

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD 471/2017

Portaria nº 471 /2017-GS/SEFAD

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R ESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Municipal de Avaliação do Quadro de Pessoal e Organização do Concurso e Seleções Públicas, com base no Decreto Municipal nº 128/2017, designando, para tanto, os (a) servidores (as) a seguir relacionados (as):

Nome	Matrícula	Função	Secretaria
Marcela Saraiva de Vasconcelos	18227-3	Presidente	SEFAD
Everton Edson Bezerra de Lima	67194-0	Membro	SEFAD
Carolina Cosentino de Castro e Silva	70734-1	Membro	SEFAD
Horácio Pires Leite	19261-9	Membro	SEFAD
Helvio Polito Lopes Filho	27279-5	Membro	PGM
Júlio Cesar Casimiro Corrêa	70672-8	Membro	SEEJ
Emília Cardoso Gonzalez Botelho	70045-2	Membro	SSO
Luciana Marques Camelo	48729-5	Membro	SDSCDH

Art. 2º – Aos membros da Comissão será concedida a gratificação prevista no art. 66, III, da Lei Complementar Municipal 01/90, nos mesmos valores atribuídos aos membros e ao Presidente das Comissões Permanentes de Licitação.
Art. 3º – O número de membros da Comissão ora criada poderá ser ampliado ou reduzido, dependendo da necessidade do serviço, a critério da Secretária da Fazenda e da Administração.
Parágrafo Único – Dependendo da necessidade do serviço poderão também ser designados membros de apoio, para auxiliar no desempenho dos trabalhos da Comissão, sendo-lhes atribuída a gratificação correspondente àquela atribuída aos membros de apoio das Comissões Permanente de Licitação.
Art. 4º – A percepção da gratificação de que trata o art. 2º e 3º deste Decreto poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários sejam compatíveis.
Art. 5º – A comissão terá o prazo de 06 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso as circunstâncias assim o exijam.

Art. 6º – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Avaliação do Quadro de Pessoal e Organização do Concurso e Seleções Públicas, ouvida a Secretária da Fazenda e da Administração.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 06 de Novembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:ACFD1B36

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 87 /2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão de nº 011/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA MARIA SANTOS CRUZ, matricula nº. 18.289, como Gestora dos Contratos, vinculados Processo Licitatório nº 011/2017, na modalidade Pregão de nº 011/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, KITS E REAGENTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIA DA COBERTURA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA.**

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 011/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 27de novembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C71BD122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO Nº 026/2017

Ementa: Dispõe sobre Situação de Emergência Financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Orocó e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Constituição da República, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes à espécie

CONSIDERANDO queé dever do Chefe do Poder Executivo Municipal, garantir o estrito cumprimento dos princípios constitucionais que norteiam o funcionamento da Administração Pública, dentre eles o da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei complementar n° 101/2000, que trata da lei de Responsabilidade Fiscal, cujas determinações ali prescritas, devem ser cumpridas por todos os entes públicos, inclusive por este Município de Orocó;

CONSIDERANDOque a Lei de responsabilidade Fiscal determina a todas as Prefeituras Municipais, através do quanto enunciado no artigo 20, inciso III, alínea "b", que o percentual de gastos com pessoal não poderá ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente liquida, e que o seu descumprimento implica na total impossibilidade de concessão de vantagens e reajustes a qualquer título, na impossibilidade de recebimento de transferências voluntarias, na vedação à contratação de operações de credito e a obtenção e garantias.

CONSIDERANDO que o município de Orocó se encontra com índice de gasto com pessoal superior ao percentual previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso a Lei Complementar N° 101/2000, em seu Artigo 20, Inciso III, alínea

"b", sendo necessária a adequação desse limite, através da imediata aplicação de redução de gastos na máquina pública, como forma de não prejudicar o recebimento de repasses voluntários dispostos no artigo 22, Parágrafo Único, Incisos I a V, e bem assim do seu §3°, Incisos I a III, do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco emitiu **RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017**, datada de 18

de outubro de 2017, na qual expressamente recomenda: **"a) Se abstenha de realizar contratos temporários, simplificados, minicontratos ou qualquer outro vinculo precário, para o exercícios dos cargos em que haja candidato aprovado dentro ou fora do número de vagas ofertadas no último concurso público realizado na cidade de Orocó-PE; b) Que diante da iminência do prazo final para a nomeação dos candidatos, aprovados no último concurso, sobretudo aqueles que se encontram dentro do número de vagas, os quais, segundo entendimento remansoso do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal têm direito líquido e certo à nomeação, substituta todos os contratos temporários, simplificados, minicontratos ou qualquer outro vínculo precário, por candidatos aprovados dentro ou fora do número de vagas ofertadas no último concurso público de Orocó-PE em quantidade que supra as demandas do Município".**

CONSIDERANDO que, a crise atual e a consequente queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM tornam obrigatória a adoção de medidas para a redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam adequar a situação aos parâmetros e limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o Artigo 21, da LRF, impõe ser nulo de Pleno direito todo ato que importe em aumento de despesa com pessoal quando o referido índice se encontrar comprometido;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ESTADO DE EMERGENCIA FINANCEIRA no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal de Orocó, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2°. Em decorrência da necessidade de avaliação das medidas idôneas ao reequilíbrio das finanças públicas, fica instituída Comissão Especial de Emergência Financeira, a ser

composta por representantes da Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Educação, com a finalidade de adotar as providencias necessárias.

Art. 3°. Durante a vigência do presente Decreto, ficam reduzidos em 30% os subsídios do Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e cargos comissionados pertencentes à administração direta.

Art.4º. São declarados nulos todos os contratos temporários, simplificados, minicontratos ou qualquer outro vínculo precário celebrados com a Administração Municipal, ressalvados os casos de substituição temporária de servidores efetivos licenciados nos termos estatutários nas áreas de Saúde e Educação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, ficando revogadas todas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 02 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:376B273E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

OBJETO NATUREZA: Serviços
OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços referentes à Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente relativo à execução dos serviços do Sistema de Execução Indireta, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Projeto Básico de Georreferenciamento do Transporte Escolar Rural do Município de Ouricuri.
Julgamento por Itens no Valor total de R$ 6.562.523,18 (Seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **29 de dezembro de 2017, às 08h00min (horário local).** LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:73838E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO NATUREZA: Compras
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) veículos tipo ambulância, conforme anexo I do Edital.
Valor: Item 01 – R$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **12 de dezembro de 2017, às 08h00min (horário local).** LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:56FE06AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO. Nº 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2017.

Para Aquisição de VENTILADORES de parede, com a finalidade de atender as salas de aula das escolas da rede municipal de ensino, deste município, com recurso por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, durante o exercício de 2018..Valor R$ 14.321,25. Data e hora da abertura 11/12/2017, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º

andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email:
licitacaopanelas@hotmail.com.

Panelas, 28 de Novembro de 2017.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:C282B637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **046/2017 - Comissão**: CPL -**MODALIDADE/Nº**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**. **Objeto Nat.**: Aquisição. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO**, para uso da Secretaria de Obras deste Município. Valor Máximo Aceitável: **R$ 174.063,66 (cento e setenta e quatro mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 11/12/2017, Horário: 09:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail:
licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 28/11/2017

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3EDEA836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 AO CONTRATO Nº. 043/2015

Termo Aditivo Nº: 002/2017
Contrato Nº: 043/2015
Processo Nº: 026/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Guarda Municipal
Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO, **CPF**: 046.065.014-99
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 19/06/2017 a 19/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/06/2017

Paranatama, 28 de Novembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3E3DEA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017 AO CONTRATO Nº. 043/2015

Termo Aditivo Nº: 003/2017
Contrato Nº: 043/2015
Processo Nº: 026/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2015
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Modificação de objeto, onde funcionava Guarda Municipal passa a funcionar a Central de Monitoramento das Câmeras de Vigilância da Sede Municipal.
Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO, **CPF**: 046.065.014-99
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/09/2017

Paranatama, 28 de Novembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:84B37793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 109/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2017. Processo Nº 089/2017. Tomada de Preços Nº 012/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão de quadra da escola municipal Manoel da Rosa – Alto Dois Irmãos, no município do Paudalho/PE. CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.179.408/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 210.427,16 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 24 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B061D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 110/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2017. Processo Administrativo Nº 003/2017. OBJETO: Aquisição de mobiliários de sala de aula (Conjunto Aluno), destinado para o Colégio Municipal de Guadalajara – CMG, neste Munícipio. CONTRATADA: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.464.845/0001-63. VALOR TOTAL: R$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Paudalho, 27 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:29D573E0

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PAUDALHO
Instrução Normativa 001 de 05 de setembro de 2017.

Ementa: Disciplina o recebimento, armazenagem, distribuição e registro de entrada e saída de materiais pelo almoxarifado.

O **Controlador Geral do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução TCE-PE n.º 01/2009 e a Lei Municipal n.º 621/2009:

Resolve:

Artigo 1º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, almoxarifado é o local onde são armazenados os materiais de consumo adquiridos pela Prefeitura Municipal de Paudalho, a serem posteriormente distribuídos entre as Secretarias Municipais de acordo com suas necessidades.

Artigo 2º - O almoxarifado deve ser um local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais e, preferencialmente, localizado em andar térreo.

Artigo 3º - O almoxarifado deverá ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais ali estocados e a fácil circulação interna.

Artigo 4º - São condições de organização do almoxarifado, entre outras:

• Empilhar os materiais sem contato direto com o piso;

• Observar as recomendações do fabricante;

• Os materiais novos, que forem chegando, devem ser colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados a mais tempo;

• Os materiais mais pesados devem ocupar as prateleiras mais baixas;

• Os materiais mais utilizados devem ficar próximos à expedição e colocados à frente daqueles menos utilizados;

• Os materiais de pequeno volume e alto valor deverão ser armazenados em armários trancados;

• Distribuir primeiro os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer os estocados há mais tempo, fazendo-se uma associação entre a quantidade de produtos entregues e a previsão de consumo até o vencimento.

Artigo 5º - O Exmo. Sr. Prefeito deverá designar através de portaria um servidor como responsável pelo Almoxarifado.

Parágrafo Único - O servidor designado na forma do *caput* deste artigo será o responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição dos materiais adquiridos por esta Prefeitura, assim como o registro das transações decorrentes destas atividades em sistemas próprios, sendo vedada a transferência de responsabilidade.

Artigo 6º - São atribuições do responsável pelo almoxarifado:

a. Restringir a entrada de pessoas no interior dos almoxarifados e zelar pela perfeita condição de uso, organização do espaço físico e segurança do local;

b. Manter o controle sobre os materiais a receber, sempre em interação com o setor orçamentário e setor de compras para acompanhar os prazos de entrega e comunicar eventuais atrasos;

c. Responsabilizar-se por meios seguros de transporte de materiais.

Artigo 7º - A Secretaria de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras, deverá fazer planejamento de compra de materiais levando em consideração o consumo médio mensal, o espaço físico disponível e as condições de estocagem do almoxarifado.

Artigo 8º - Todo material a ser recebido necessita vir acompanhado de nota fiscal que deverá ser conferida a partir do pedido efetuado pela Gerência de Compras, não devendo ser aceito caso haja discrepância da quantidade ou marca constante em nota com a efetivamente entregue.

Artigo 9º - O recebimento do material deve ser realizado pelo responsável pelo almoxarifado, contudo, em se tratando de equipamentos de informática, laboratório, farmácia ou hospitalar, deverá haver, ainda, a presença de técnico da área específica, devendo atestar o recebimento em conjunto com o responsável pelo almoxarifado.

Artigo 10º - Nos casos em que o material necessite ser entregue diretamente no setor de destino, o responsável pelo almoxarifado deverá ser informado para acompanhar o procedimento e efetuar a conferência e registro do recebimento dos materiais adquiridos, cabendo ao departamento requisitante informar previamente quando de tais recebimentos.

Artigo 11º - São condições essenciais para que o responsável pelo almoxarifado efetue o recebimento do material:

Conferir a marca e demais características do material cotado pelo fornecedor com as informações contidas na nota fiscal.

Verificar o prazo de validade.

Parágrafo Único. Caso haja qualquer divergência, devolver o material ao fornecedor e informar à Gerência de Compras.

Artigo 12º - Os estoques serão dispostos em grupos de materiais, os quais deverão estar em suas embalagens originais, com a identificação do produto visível, facilitando a sua localização.

Artigo 13º - A conferência do estoque físico com os relatórios de materiais estocados fornecidos pelo sistema deve ser realizada mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Parágrafo Único - O responsável pelo almoxarifado deve gerar relatórios de controle e envia-los mensalmente à Controladoria Geral do Município para acompanhamento.

Artigo 15º - Todo material nas Secretarias Municipais com prazo de validade vencido, ou na condição de inservível e/ou descartável, deverá ser comunicado ao setor de almoxarifado que providenciará as providencias para o correto descarte ou destino final destes.

Parágrafo Único – Nenhum servidor está autorizado a fazer descarte de material sem que haja previa comunicação, conhecimento e anuência do setor de almoxarifado, sob pena de responsabilização.

Artigo 16º - Todo material recebido no almoxarifado, tem seu destino determinado pelas seguintes condições:

§1º - Se for material permanente terá que ter destino definido pelo solicitante e deverá ser informado seu recebimento pelo almoxarifado e realizada sua entrega imediata ao setor de destino, colhendo assinatura do servidor solicitante na guia de saída do material e assinatura na nota fiscal original, certificando que o material constante da nota fiscal foi entregue, devendo o setor de patrimônio também ser informado, e encaminhado a este cópia da nota fiscal para registro.

§2º - Se for material de consumo deverá ser estocado e distribuído conforme a necessidade de cada Secretaria, mediante requisição de materiais, devidamente assinada pelo Secretário Titular da Pasta ou delegado.

Artigo 17º - Cada Secretaria Municipal deverá cadastrar junto ao almoxarifado a relação de servidores autorizados a realizar os pedidos de materiais.

Artigo 18º - Para que a solicitação de reposição de material de recarga seja atendida é necessário que o solicitante devolva o recipiente identificado vazio no momento da entrega do novo.

Artigo 19º - Para toda movimentação de material (entrada e saída), deverá ser efetuado o respectivo lançamento em sistema de almoxarifado.

Artigo 20° - Depois de realizada a conferência e o recebimento dos materiais, a nota fiscal original deverá ser encaminhada a Gerência de Contabilidade, já com o certifico devidamente assinado pelo responsável pelo almoxarifado, para liquidação da despesa e posterior pagamento.

Artigo 21º - Quando o material entregue não for aceito por não estar conforme as especificações, o responsável pelo almoxarifado providenciará a sua regularização junto ao fornecedor adotando todas as providencias cabíveis tais como alertas e notificações conforme legislação vigente;

Parágrafo Único - Nos casos em que o material não for aceito por problemas de maior complexidade, o responsável pelo almoxarifado deverá consultar a Gerência de Compras e Procuradoria Municipal para solucionar a situação.

Artigo 22º - No final de cada exercício deverá ser constituída uma comissão de no máximo três membros para análise quanto ao cumprimento das orientações contidas nesta Instrução Normativa, com emissão de relatório que deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração e Finanças e Controladoria Geral, para conhecimento e providências.

Artigo 23º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, em substituição à IN 003/2014.

Artigo 24º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

TULIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:BD4D8927

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 807, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: *Altera a Lei Municipal Nº. 710, de 21 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Insere-se o Art. 75-A, na Lei Municipal Nº. 710, de 21 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 75-A. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no município onde está instalada a agência bancária do titular do cartão de crédito ou débito no caso dos subitens 10.01, 15.01, 15.08 e 15.14.

I – As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares deverão informar as operações e prestações realizadas no Município, cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, à Secretaria de Administração e Finanças do Município;
II – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, hipótese em que as administradoras de cartões de crédito ou de débito em contacorrente e demais estabelecimentos similares prestarão as informações previstas no art. 1º à Secretaria Estadual da Fazenda, na forma prevista em regulamento;
III – A forma de disponibilização das informações da Secretaria Estadual da Fazenda para a Secretaria de Administração e Finanças do Município será prevista no convênio;
IV – Ficam também obrigadas as empresas tomadoras dos serviços de cartões de crédito e/ou débito, a informarem as alíquotas aplicadas para cada estabelecimento conveniado, sempre que solicitado pelo município e diretamente a este;
V – Considera-se serviço o valor cobrado mensalmente pelas operadoras, das indústrias, comércios ou prestadoras de serviço, pela utilização dos cartões de crédito e/ou débito;
VI – Será considerado serviço, o valor referido no caput deste artigo, independente de ser fixo ou por alíquota sobre o valor das vendas; e
Parágrafo único. A alíquota, do Imposto sobre Serviços (ISS), incidente nos serviços descritos no "caput" deste artigo será de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Insere-se o Art. 75-B, na Lei Municipal Nº. 710, de 21 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 75-B. A lista de serviços, em razão da LC Nº. 157/2016, passa a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO DADA PELA LC Nº. 157/2016
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinados à posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvonoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art. 3º. Insere-se o Art. 75-C, na Lei Municipal Nº. 710, de 21 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 75-C. A lista de serviços, em razão da LC Nº. 157/2016, passa a ter a seguinte redação:

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
14.14 – Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
Art. 4º. A Alíquota incidente do ISS sobre estes serviços será de 5% (cinco por cento).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 20 de novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:82CF2E14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: *Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 542/2004, e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº. 002, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, a C.I. Nº. 007, de 16 de janeiro de 2017, oriunda da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

Nome	CPF	Cargo	Órgão
ANA LUIZA MARCIANO VICENTE	106.417.544-93	PROFESSOR	Secretaria de Educação e Esportes
ANA CAROLINA DA SILVA	126.786.394-36	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
ROSEANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	477.230.414-20	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes
DAMIRIS PAULA CLAUDINO	071.144.114-64	PROFESSOR 150 - N1	Secretaria de Educação e Esportes
DAIANNY MARIA DOS SANTOS	115.357.894-84	CUIDADOR	Secretaria de Educação e Esportes

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 26 de setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:843DD3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/LIC/2017. Valor. Objeto: Adição de Valor correspondente a 25% do contrato nº 075/LIC/2017, referente a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de serviços de reposição de pavimento com paralelepípedos graníticos e caiação de meio fio - (tapa buraco) de diversas ruas do município Pesqueira, estado do Pernambuco. **Valor do acréscimo: R$ 84.715,69 (Oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**. **Valor do contrato após acréscimo R$ 423.578,45 (Quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. Contratada: W.V.C. Construtora LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001-65.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1AD70604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

004º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/LIC/2016. Prorrogação da vigência (180 dias) e valor da Contratação de empresa de engenharia para as obras remanescentes referente a Construção de 01 (uma) Quadra Coberta com vestiário - Padrão FNDE, no Bairro Portal, Zona Urbana da cidade de Pesqueira – PE. Contratada: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13. Nova Vigência: de 04/11/2017 até 04/05/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 04/11/2017.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F64F95C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

015º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/LIC/2014. Prorrogação da vigência (90 dias) e valor da contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche no distrito de mutuca do município de Pesqueira – PE. Contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25. Nova Vigência: de 06/11/2017 até 06/02/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 06/11/2017.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7291BFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

008º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/LIC/2015. Prorrogação da vigência (90 dias) e valor da Contratação de empresa de engenharia para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antônio - Padrão FNDE, no Bairro Santo Antônio, Zona Urbana da cidade de Pesqueira – PE. Contratada: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 05.568.447/0001-85. Nova Vigência: de 21/07/2017 até 21/10/2017. Data da Assinatura do Termo Aditivo 21/07/2017.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AD8238EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

009º Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/LIC/2015. Prorrogação da vigência (90 dias) e valor da Contratação de empresa de engenharia para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Santo Antônio - Padrão FNDE, no Bairro Santo Antônio, Zona Urbana da cidade de Pesqueira – PE. Contratada: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 05.568.447/0001-85. Nova Vigência: de 20/10/2017 até 20/01/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 20/07/2017.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F590A02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

003º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/LIC/2016. Prorrogação da vigência (240 dias) e valor da Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no Distrito de Papagaio,

município de Pesqueira – PE. Contratada: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73. Nova Vigência: de 20/10/2017 até 20/06/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 20/10/2017.

Pesqueira, 28 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:45504515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/LIC/2017. Processo Licitatório nº 033/2017/PMP. Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017/PMP. Valor. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Contratada: G S SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ: 10.378.607/0001-63. Fundamentação paragrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. O presente termo aditivo acrescenta ao valor do contrato original o valor de R$ 7.883,86 (Sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura do Termo Aditivo 17/11/2017.

Pesqueira, 28 de Novembro de 2017.

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ADE52F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017 PROCESSO Nº 053/2017 – PREGÃO Nº 041/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ: 24.270.400/0001-85, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ACABAMENTOS. EXEMPLO: ARAME PARA CONSTRUÇÃO, AREIA, AZULEJOS, CANOS, CHAPAS DE FERRO, CAIXAS D´ÁGUA, CIMENTO, CAL, CANTONEIRAS, FERRO, MASSAS, PREGOS, COMPENSADOS, PARAFUSOS, PORTAS, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

TOTAL GERAL: R$ R$ 55.000,20 (cinquenta e cinco mil e vinte centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.305.1004.1.38.903 - Vigilância em Saúde (Epidemiológica)
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.737 – Assist. de Média e Alta Compl. Hosp. e Ambulatorial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: **25 de Agosto de 2017.**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ: 24.270.400/0001-85,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 25 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:7D0F06EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 053/2017 – PREGÃO Nº 041/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 019.449.550/0001-01, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ACABAMENTOS. EXEMPLO: ARAME PARA CONSTRUÇÃO, AREIA, AZULEJOS, CANOS, CHAPAS DE FERRO, CAIXAS D´ÁGUA, CIMENTO, CAL, CANTONEIRAS, FERRO, MASSAS, PREGOS, COMPENSADOS, PARAFUSOS, PORTAS, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

TOTAL GERAL: R$ R$ 45.335,79 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.305.1004.1.38.903 - Vigilância em Saúde (Epidemiológica)
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.737 – Assist. de Média e Alta Compl. Hosp. e Ambulatorial
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: **25 de Agosto de 2017.**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 019.449.550/0001-01,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 25 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B531FAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 PROCESSO Nº 054/2017 – PREGÃO Nº 042/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA - ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, TAIS COMO: BENJAMINS, BOCAIS, CALHAS. CAPACITORES E RESISTORES, CHAVES DE LIGAÇÃO, CIRCUITOS ELETRÔNICOS, CONDUTORES, COMPONENTES DE APARELHOS ELETRÔNICOS E AFINS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ O DIA 31.12.2017.

TOTAL GERAL: R$ 20.536,05 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos)

Assistência Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.737
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 25 de Agosto de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA - ME – CNPJ: 24.270.400/0001-85, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 25 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1331AE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017 PROCESSO Nº 054/2017 – PREGÃO Nº 042/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e empresa ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, TAIS COMO: BENJAMINS, BOCAIS, CALHAS. CAPACITORES E RESISTORES, CHAVES DE LIGAÇÃO, CIRCUITOS ELETRÔNICOS, CONDUTORES, COMPONENTES DE APARELHOS ELETRÔNICOS E AFINS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ O DIA 31.12.2017.

TOTAL GERAL: R$ 27.152,30 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Assistência Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.737
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 25 de Agosto de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa ANDERSON GONÇALVES LEITE – ME – CNPJ: 24.270.400/0001-85, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 25 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EDB11335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME – CNPJ: 20.991.439/0001-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.

TOTAL GERAL: 23.422,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - ATENÇÃO BÁSICA
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME – CNPJ: 20.991.439/0001-30, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:B42D9F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 11.028.345/0001-70.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.**

TOTAL GERAL: **R$ 5.936,00 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - **ATENÇÃO BÁSICA**
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)**
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – **ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA - CNPJ: 11.028.345/0001-70**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:938389A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME (MARTERFLEX) -CNPJ: 11.543.636/0001-04.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.**

TOTAL GERAL: **R$ 23.193,00 (vinte e três mil, cento e noventa e três reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - **ATENÇÃO BÁSICA**
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)**
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – **ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME (MARTERFLEX) -CNPJ: 11.543.636/0001-04**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:AD17EE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS –ME – CNPJ: Nº 17.417.928/0001-79**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.**

TOTAL GERAL: **R$ 29.875,00 (vinte e nove reais, oitocentos e setenta e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - **ATENÇÃO BÁSICA**
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)**
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – **ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APARELHOS ELÉTRICOS –ME – CNPJ: Nº 17.417.928/0001-79,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:CD66A193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **AFL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUÍDORA EPP – CNPJ Nº 24.437.252/0001-40.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.**

TOTAL GERAL: **R$ 8.307,00 (oito mil, trezentos e sete reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - **ATENÇÃO BÁSICA**
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)**
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – **ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **AFL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUÍDORA EPP – CNPJ Nº 24.437.252/0001-40**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:929E4F83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017 PROCESSO Nº 060/2017 – PREGÃO Nº 048/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **MMP SÁ BARRETO –ME – CNPJ: Nº 13.416.461/0001-91.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (HLP) E AMBLATORIAL (SMS), ATÉ O DIA 31/12/2017.**

TOTAL GERAL: **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática: 10.301.1001.1.1.32.48 - **ATENÇÃO BÁSICA**
Atividade programática: 10.305.1004.1.39.80 – **VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA)**
Atividade programática: 10.302.1002.1.34.64 – **ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 13 de setembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa **MMP SÁ BARRETO –ME – CNPJ: Nº 13.416.461/0001-91**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:2758E848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº: 033/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Processo Nº: 033/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município**. Valor Máximo Aceitável: R$** 2.470.448,04 **(Dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos); Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE; **03/01/2018;** Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 28 de novembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pres. da CPL (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:148939A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Republicação do Processo Licitatório nº 176/2017 – Pregão Presencial n° 114/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviços de controle sanitário integrado no combate a Pragas, vetores, desinsetização e desratização, nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escolas, Zona Urbana e Rural, Sede da Secretaria e Depósito de material de consumo e equipamentos). Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 12/12/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 28 de Novembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:70361C23

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2053/2017

EMENTA: Passa a denomina-se estrada Vicinal de Bárbara de Alencar Cruz, a estrada que dá acesso a Comunidade do Pau Ferro - 5º Distrito deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 01 e 09 de Novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 038/2017 do Poder Legislativo.**

Art.1º- Passa a denominar-se, ESTRADA VICINAL BÁRBARA DE ALENCAR CRUZ, a estrada que dá acesso à comunidade de Pau Ferro, 5º Distrito deste Município.

Art.2º- O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, COMPESA, CELPE E DETRAN, e etc.

Art.3º- As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art.4º- A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1822CF08

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2054/2017

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação de Obras Doadas ao Município de Salgueiro ou construídas sobre Espaços Públicos, e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 09 e 16 de novembro de 2017, aprovou a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 035/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Salgueiro que todas as obras objeto de doação ou construídas sobre espaço ou terreno público, deverão obedecer aos trâmites legais de Engenharia e seu respectivo Registro.

Art. 2º A obra deve obedecer às fases de registro de obra nos órgãos responsáveis (Prefeitura, CREA e/ou CAU), com ART e planta devidamente assinada por um profissional Engenheiro e Arquiteto se necessário, ambos com registro devidamente válido perante órgão a que está filiado; Fase de execução com empresa devidamente legalizada para tal fim e com funcionários registrados obedecendo ao disposto pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Fase de acompanhamento e publicação da obra através de placa afixada.

Art. 3º Após ultrapassar as fases dispostas no artigo anterior, o doador da obra seja Pessoa Física ou Jurídica, deve através de certidão registrada em cartório realizar a doação da obra ao Município de Salgueiro, informando através de: Nota Fiscal do Engenheiro e do Arquiteto, Nota Fiscal da Execução da Obra, Nota Fiscal de Material, Nota Fiscal da Placa de Obra, Pagamentos das Taxas de Registro da Obra nos Órgãos Competentes, Registros dos Órgãos Competentes, Prancha das Plantas assinadas e registradas por Engenheiro e/ou Arquiteto se necessário, e toda documentação restante a respeito da obra.

Art. 4º Para a ocasião de inauguração da obra, esta deve ser feita pelo Prefeito Municipal junto ao respectivo Doador, devendo constar na placa de inauguração, o nome da Pessoa Física ou Jurídica que doou a obra ao município, bem como Engenheiro e/ou Arquiteto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B1D3569E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2055/2017

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 05, no Residencial Santo Antônio, para Rua Francisco Hildeberto Angelim Maia (Beto Maia), e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 09 e 16 de novembro de 2017, aprovou a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 045/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1° Passa a denominar-se **RUA FRANCISCO HILDEBERTO ANGELIM MAIA (BETO MAIA)**, a Rua Projetada 05, situada no Residencial Santo Antônio.

Art. 2° O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Compesa, Celpe, Detran, e etc.

Art. 3° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 4º A Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E7688871

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 2056/2017

EMENTA: DISPÕE sobre a realização de análise das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 09 e 16 de novembro de 2017, aprovou a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 047/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - Fica assegurada a realização quadrimestral de coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas e creches no âmbito do Município de Salgueiro.
Art. 2º - A realização da análise das amostras mencionadas no artigo anterior poderá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da celebração de convênio com a atual empresa concessionária de água.
Art. 3º - Dar-se-á publicidade ao resultado das análises.
Parágrafo único - Nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de portabilidade, oferecendo riscos à saúde, serão tomadas providências imediatas.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da municipalidade, suplementadas se necessário.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:515C7D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 015/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Contrato nº 041/2017 – Processo nº 015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de material gráfico impresso; Contratado (a): ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME; CNPJ: 10.359.279/0001-58, Valor: R$ 17.552,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze meses); 21/11/2017 a 21/11/2018.

São Bento do Una, 21/11/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4699DDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Comissão de Licitação do Município de São Bento do Una torna público que a empresa: **G M INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**. É classificada com a melhor proposta a este Processo Licitatório **nº 060/2017, CPL, Tomada de Preços nº05/2017**, **Obras/Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 Loteamento Santo Afonso 2 – São Bento do Una – PE**. Nisto fica aberto prazo de 05 dias para interporem recurso quanto à decisão deste certame, conforme Art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail:
cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 28/11/2017,

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:216210C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 042/2017 – PROCESSO Nº 015/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Contrato nº 042/2017 – Processo nº 015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de material gráfico impresso; Contratado (a): GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME; CNPJ: 01.222.778/0001-08, Valor: R$ 74.863,25 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze meses); 21/11/2017 a 21/11/2018.

São Bento do Una, 21/11/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F4F507D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 040/2017 – PROCESSO Nº 015/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Contrato nº 040/2017 – Processo nº 015/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Eventual fornecimento parcelado de material gráfico impresso; Contratado (a): MARIA L. CAMINHA DA SILVA-ME; CNPJ: 18.658.386/0001-99, Valor: R$ 35.827,10 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze meses); 21/11/2017 a 21/11/2018.

São Bento do Una, 21/11/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C696856A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067.2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

Contrato Nº: 00067/2017. Processo Nº: 00045/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2017. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de conclusão das cobertas das quadras das Escolas Municipais Camilo Pereira Carneiro (Sede do Município) e Tenente José Francisco Graciano (Distrito de Maniçoba) no Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Repassados pelo FNDE e Próprios do Município de São Caetano: Ficha: 451 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 08 Secretaria de Obras Urbanismo Dotação:
27.812.0270.1160 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: Rio Branco Construtora Eireli - EPP. CNPJ: 02.951.249/0001-08. Valor R$107.828,77. Vigência: de 01/11/2017 a 30/04/2018.

São Caetano, 01/11/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:272560D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 031/2017 PL N° 067/2017 - OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de tablets para doação aos dois melhores estudantes de cada sala do quinto ao último ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, em reconhecimento ao desempenho individual durante o ano letivo, conforme a Lei Municipal n° 538/2013, do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital respectivo. Valor Máximo Aceitável: R$ 46.537,05 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). - Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 14/12/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: c plsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 28/11/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:91099C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - DISPENSA Nº. 003/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição, em caráter Emergencial, de Gás de cozinha (GLP), Destinado às Escolas Municipais, Unidades de Saúde Hospital e Maternidade Petronila Campos e Demais Prédios Públicos Municipais, através da Empresa: **ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405,** CNPJ: **12.258.093/0001-38,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 10 de Novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratificamos a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 003/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 10 de Novembro de 2017.

JOÃO VIANEM NEGROMONTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

SYLVIA STELA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6CC5C82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PMSLM N.º 009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Planejamento, tecnologia e gestão e do seu Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Presencial PMSLM nº. 001/2017, Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição 50 (cinquenta) impressoras, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Vencedora com preço unitário R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor de R$ R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

JOAQUIM NAZIAZENO DO REGO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão.

São Lourenço da Mata, 27 de novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1E351E8C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº. 004/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição em Caráter Emergencial de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Petronila Campos, através das Empresas: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14** e **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 18.309.569/0001-07,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de Outubro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B1A2A540

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 005/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - DISPENSA Nº. 005/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Contratação de empresa de engenharia, especializada em engenharia sanitária, na área de Limpeza Urbana, que, executará serviços de Limpeza Urbana município de São Lourenço da mata em caráter emergencial, através da Empresa: **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 35.474.949/0001-08,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 005/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D23898D4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº. 006/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição em caráter emergencial de combustíveis destinados aos veículos da frota do Município de São Lourenço da Mata, através da Empresa: **TERRA VIVA CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ: **11.843.956/0001-71,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 01 de Novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratificamos a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 006/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 01 de Novembro de 2017.

LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BBEBB36F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - DISPENSA Nº. 007/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição de Gás Medicinal e Ar Comprimido, com cessão dos Cilindros, destinados ao Hospital e Maternidade Petronila Campos, através da Empresa: **RC COMÉRCIO DE GASES E EQUI. LTDA – CNPJ Nº 03.259.614/0001-80,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 007/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FC73DE50

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 008/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - DISPENSA Nº. 008/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição com Entrega Parcelada de Leites Especiais, Suplementos, Fraldas, Material de Consumo Médico Hospitalar e Odontológico, Medicamentos, Medicamentos Controlados e Farmácia Básica, destinados às diversas Unidades de Saúde e para o Hospital Petronila Campos, através das Empresas: **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ Nº 09.127.775/0001-05, **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 09.007.162/0001-26, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR** – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 15.161.670/0001-67 e **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 06.224.321/0001-56**,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 008/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:99167065

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 009/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - DISPENSA Nº. 009/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os resíduos sólidos dos grupos A, B e E provenientes dos serviços de saúde, através das Empresas: **STERCYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 01.568.077/0002-06,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 31 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 009/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 31 de Outubro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2B0BA231

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 012/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - DISPENSA Nº. 012/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Locação de Veículos destinados ao Transporte de Pacientes em tratamento fora domicílio (TFD) e veículos para Transporte dos Profissionais de Saúde, através das Empresas: **H. LIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.855.138/0001-99,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 23 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 23 de Outubro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7D777C6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - DISPENSA Nº. 001/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados à rede municipal de ensino do município de São Lourenço da Mata, através da Empresa: **RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA - ME,** CNPJ: **07.803.353/0001-79,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 31 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 001/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 31 de Outubro de 2017.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:11670DC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - DISPENSA Nº. 002/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar, através das Empresas: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14** e **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 18.309.569/0001-07,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de Outubro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de Outubro de 2017.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6AD6D506

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 002/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - DISPENSA Nº. 002/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar, através da Empresa: **CASA D CARNE EIRELI - ME CNPJ Nº 08.908.736/0001-74,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 10 de Novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 10 de Novembro de 2017.

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F13897F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo (ambulância/simples remoção) para manutenção da rede municipal de saúde do município de Serrita-PE.

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 011/2017, que tem como objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo (ambulância/simples remoção) para manutenção da rede municipal de saúde do município de Serrita-PE**. DATA:12/12/2017 **ás 9:00 horas de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local para realização da licitação: Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Informações no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, através do site:**
www.serrita.pe.gov.br **telefone para contato: (87) 3882.1156.**

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:735E85BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 008/2017. Pregão Presencial nº 001/2017. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP – CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**,** no valor de R**$ 459.857,75 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).** Distrato celebrado de acordo com os Arts.77, *caput;* 78, incisos I e II; e 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução (parcial/total) do objeto.

Sertânia (PE), 28 de Novembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:65A6E945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2017

Estabelece medidas de contenção de gastos de pessoal, em cumprimento as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o início do mandato, em 1º de janeiro de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir adequada prestação de serviços aos munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente, em relação a execução financeiro-orçamentária, quanto ao quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, a qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;
CONSIDERANDO que o Município só poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);
CONSIDERANDO a necessidade de programar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes;
CONSIDERANDO que o percentual de comprometimento de gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal frente à receita corrente líquida, apurado no segundo quadrimestre do exercício de 2017, alcançou a marca de 56,10, ultrapassando o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como teto o valor de 54% para a despesa total com pessoal, determinando a redução do excesso apurado;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, onde dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 169, §3º, impõe a adoção de determinadas medidas para a redução do excesso do percentual de gastos com pessoal.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a redução em 10% (dez por cento) referente aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.
Parágrafo único. A redução que trata o caput é extensiva aos Secretários Municipais e Servidores Comissionados no Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, independente da unidade orçamentária que se encontrem lotados.
Art. 2º Fica determinada a redução em 20% (vinte por cento) referente as gratificações, à qualquer título, de todo os servidores públicos, sejam efetivos ou contratados, independente da unidade orçamentária que se encontrem lotados.
Parágrafo único. A redução de que trata o caput não poderá reduzir os vencimentos dos servidores a valor à menor que o salário mínimo vigente, sendo este o patamar mínimo legal.
Art. 3º Fica suspenso por 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, a concessão de:
I - Licença Prémio;
II - Licença para trato de interesse particular;
III - Realização de serviços em caráter de hora-extra, exceto para a função de motorista, e, casos extremamente essenciais, analisado pela Secretaria de Finanças e devidamente autorizado pelo Prefeito;
IV - A participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas;
V - Gratificação de Difícil Acesso, destinada aos professores, tendo em vista a disponibilização de transporte próprio pela Prefeitura de Tacaimbó;
VI - O auxílio destinado ao incentivo universitário;
VII - Gratificação pelo exercício de atividade insalubre – Adicional de Insalubridade, com exceção das gratificações concedidas judicialmente;
VIII - Nomeações para qualquer Cargo Comissionado ou Função Gratificada, sem exceções;
IX - Contratação por prazo determinado, com exceção de caso de emergência ou calamidade pública, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
X - Diárias, com exceção de excepcional interesse público, podendo ser concedida após avaliação da Secretaria de Finanças e autorização do Prefeito;
XI - Qualquer tipo de vantagem financeira que impliquem em majoração de despesa com pessoal;
XII - Materiais de expediente e de dispêndio organizacional que impliquem em despesas financeiras que possam ser postergadas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, em 18 de outubro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3B3B3EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

PROCESSO FMS n° 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2017 – Objeto: **Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico e Material Permanente para estruturação da CAF – Central de Abastecimento Farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama.**
Onde se lê
... **02. COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**,...ficando o valor total de R$ 18.254,00. **Perfazendo o valor global de R$ 26.868,00**...
Leia-se:
... **02. COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**,...ficando o valor total de R$ 18.154,00. **Perfazendo o valor global de R$ 26.168,00**...

Toritama, 28 de novembro de 2017.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:19D11D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT n° 101/2017 MODALIDADE CONVITE n° 005/2017 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de material de produção visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners, placas, adesivos e lonas para diversas Secretarias do Município de Toritama, que teve como empresa vencedora: **01. EDINALDO ELIAS DA SILVA**, CNPJ nº 15.988.356/0001-52, ficando o valor global de **R$ 74.965,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais**). **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama, 09/11/2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BC5833B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº.156/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: EDINALDO ELIAS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.356/0001-52;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção do material de produção visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação de faixas, banners, placas, adesivos e lonas para diversas Secretarias do Município de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº101/2017- Modalidade Convite nº005/2017;**
VIGÊNCIA:12 meses- 14/11/2017 a 14/11/2018;
DATA DA ASSINATURA:14 de novembro de 2017;
VALOR GLOBAL:R$ 74.965,00 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Toritama, 14 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:1D81BA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2017. PREGÃO PRESENCIAL PMT – SRP Nº 026/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de refeições tipo "*self service*" e lanches, visando atender o plantão dos Guardas Municipais nos dias das Feiras de Confecções e demais eventos do Município de Toritama.
O pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa aos interessados no processo em epígrafe, que após análise de habilitação, ficou assim o resultado:
JOSE CELESTINO DE LIMA FILHO-ME vencedor dos itens 01 e 02, por atender a exigência do item 2.3 do anexo I do edital, porém apresentou a Certidão de Regularidade Relativa aos Tributos Municipais vencida, exigência do item 9.3.4 do edital, porém, trata-se de uma MicroEmpresa e goza dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e atualizações conforme previsto em seu art. 43, §1º, por tanto, será concedido o prazo previsto na referida lei para que a mesma apresente a comprovação da regularidade municipal atualizada.
DEYVSON DARLAN SILVA 115146344-22-MEI vencedor do item 03, porém apresentou a Certidão de Regularidade Relativa aos Tributos Municipais vencida, exigência do item 9.3.4 do edital, porém, trata-se de um Micro Empreendedor Individual e goza dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e atualizações conforme previsto em seu art. 43, §1º, por tanto, será concedido o prazo previsto na referida lei para que a mesma apresente a comprovação da regularidade municipal atualizada.

Fica desde já estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis,prorrogável porigualperíodo, a critério da administração pública, para que a mesma apresente a comprovação da regularidade municipal atualizada para procedermos com a adjudicação e homologação do processo de imediato.

Toritama, 28 de novembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:83103426

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT n° 089/2017 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n° 007/2017 – Objeto: contratação de pessoa jurídica de engenharia para **Ampliação e Reforma de Escolas Municipais na Zona Rural do município de Toritama**,conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos do Edital, em dois lotes assim definidos:**LOTE I - Escola Municipal José Caetano – Localizada em Santa Maria e LOTE II - Escola Municipal José Paulo de Lima – Localizada no Povoado de São João**, que teve como empresa vencedora: **LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 23.593.622/0001-76, ficando o valor Total global de **R$ 887.076,46 (oitocentos e oitenta e**

sete mil setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama, 24/11/2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EFB0D2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT n° 090/2017 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n° 008/2017 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da escola BELMIRO GONÇALVES – zona urbana do município de Toritama, que teve como empresa vencedora: **LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ nº 23.593.622/0001-76, ficando o valor Total global de **R$ 456.942,60** (quatrocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Toritama, 24/11/2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BACBA591

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT n° 082/2017 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, MODELO PADRÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, **objeto do termo de compromisso PAC 205970/2013**, que teve como empresa vencedora: **JV SILVA ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.666.477/0001-73, ficando o valor global de **R$ 647.099,43 (seiscentos e quarenta e sete mil noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**.
A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.

Toritama, 24/11/2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:671F5D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PORTARIA nº 018, de 28 de novembro de 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº **443, de 29 de novembro de 2016**, que concedeu a Aposentadoria à servidora **MARIA DO CARMO TORRES GALVÃO PESSOA**, matrícula nº 116-3, cargo Auxiliar Administrativo Símbolo I/PE – II, para fazer constar a data correta de vigência da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de novembro de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Av. Central n° 245 – Centro – TUPARETAMA-PE CEP 56.760-000
End. Eletrônico (email)
funpretu@tuparetama.pe.gov.br

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3E42601A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PORTARIA nº 019, de 28 de novembro de 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº **500, de 30 de dezembro de 2016**, que concedeu a Aposentadoria à servidora **HELENA RITA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 50-7, cargo Auxiliar Administrativo Símbolo I/PE – II, para fazer constar a data correta de vigência da Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de novembro de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FAF6C315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMNA

PORTARIA nº 016/2017, de 28 de novembro de 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em atendimento à Decisão Monocrática de nº 6327/2017 proferida no Processo TC nº 1620936-9, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Portaria nº 408, de 03 de novembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério em favor de **RITA MARIA DE ARAÚJO SABINO,** tendo em vista ter sido o ato julgado ILEGAL pelo Tribunal de Contas do Estado, com a consequente negativa de seu registro, uma vez que a Portaria Retificadora de Inativação de nº 408/2016 não retroagiu seus efeitos à data de vigência do ato primitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de novembro de 2017.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:125E2241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PORTARIA Nº 017/2017, de 28 de novembro de 2017.

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo Previdenciário do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233 de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE MAGISTÉRIO** a **RITA MARIA DE ARAÚJO SABINO**, Professora C-VI/F-A/N-III, matrícula nº 185-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tuparetama, 28 de novembro de 2017.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:0368F658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 17/2017. Processo Licitatório Nº: 15/2017. CPL. Pregão Presencial nº 07/2017. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, 04 portas, motor 1.0 flex ou similar, destinado ao Programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA**. **CNPJ: 11.289.733/0001-04.** Valor Global de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Contrato assinado em 24/11/2017.

Vicência, 28 de novembro de 2017

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5E499D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 049/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo Nº: 049/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a impugnação interposta pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, e considerando o posicionamento do setor de engenharia deste município, resolve revogar o processo licitatório mencionado em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação, drenagem e Iluminação da Estrada de Natuba à BR 232 KM 49 e Pavimentação de ruas projetadas próximo ao Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no bairro da Mangueira visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Obras do município da Vitória de Santo Antão.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail:
comunicacao.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 28 de novembro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2A6C32DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2017. Processo Nº: 0000025. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo; 08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo. Contratado: LOURINALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA - ME. CNPJ: 27.230.433/0001-90. Valor R$ 103.688,46. Vigência: de 23/11/2017 a 31/12/2017.

Vitoria de Santo Antão, 28/11/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:09C4C7BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2017. Processo Nº: 000026. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, USO DOMÉSTICO E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0803.2007 - Atenção Integral à família - PAIF/33903000 - Material de consumo; 08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/33903000 - Material de consumo; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao Centro POP/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2014 - Gestão Administrativa do SUAS - PAC I/33903000 - Material de consumo; 08.243.0809.2135 - Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV/33903000 - Material de consumo . Contratado: A. M. DE FRANCA MERCADINHO - ME. CNPJ: 06.273.504/0001-61. Valor R$ 19.160,20. Vigência: de 23/11/2017 a 31/12/2017.

Vitoria de Santo Antão, 28/11/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:C91B1B23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2017 DA APAMI

Extrato do Convênio Nº 02/2017, que celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08. 916.501/0001-24 e o HOSPITAL FILANTRÓPICO **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNIA DA VITORIA DE SANTO ANTÃO – APAMI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.688.174/0001-12.
Objeto: Constitui objeto do presente convênio integrar a APAMI ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral aos usuários do SUS, que dele necessitem. Valor global estimado de para **R$ 7.136.276,26**(Sete milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)e valor mensal de **R$ 594.689,69** (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e noventa e seis centavos). Descrição dos recursos anuais: Média complexidade anual de **R$ 3.778.504,66**(três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) e FAEC anual de **R$240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), IAC anual de **R$ 1.689.238,56** (hum milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), INTEGRASUS anual de **R$120.696,00** (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais), IAPI anual de **R$157.128,00** (cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte e oito reais), ESTIMULAÇÃO PRECOCE anual de **R$292.551,96** (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA anual de **R$ 80.302,80** (oitenta mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos) e TESOURO MUNICIPAL anual de **R$ 777.854,28** (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).Dotação Orçamentária:
10.302.1002.2094.339039. Fonte Mista de Recursos: SUS/MS e Tesouro Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/09/2017. Assinam: pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. **THERESA CRISTINA PRIORI C. MUSSALÉM** e pelo Hospital, Sra. **MARIA DO SOCORRO ÁLVARES MARIZ**.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F75EDA3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00043/2017. Processo Nº: 00034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:
10.302 10.302.1002 10.302.1002.1041.0000 4.4.90.52.00. Contratado: Costamed Produtos Medicos Ltda - ME. CNPJ: 20.037.253/0001-47. Valor R$ 73.307,42. Vigência: de 20/11/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 20/11/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:54A74F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 00036/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Aquisição de veículos 0Km, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - PE. Valor: R$ 755.736,00. A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00025/2017, onde se lê: "DATA DE ABERTURA 05/12/2017."; leia-se: **"DATA DE ABERTURA 08/12/2017."**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 28/11/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Vitória de Santo Antão - PE, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:EB4C484D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00045/2017. Processo Nº: 00029/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Serviço. Contratação da Prestação de serviços de locação de veículos tipo Ônibus, Micro Ônibus e Vans para serviço de transporte de pacientes dentro e fora do Município por período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO 10.302.1002.2094.0000 Manutenção da Assistência de Média Complexidade 3.3.90.39.00

Outros Serviços terceiros pessoa jurídica. Contratado: P. H. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 26.727.027/0001-74. Valor R$ 1.096.128,00. Vigência: de 24/11/2017 a 23/11/2018.

Vitória de Santo Antão, 24/11/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:0884D566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Nº: 00028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.302 10.302.1002 10.302.1002.2094.0000 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00051/2017. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 16.121,58. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017. Contrato Nº: 00052/2017. Contratado: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.224.321/0001-56. Valor R$ 92.710,53. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017. Contrato Nº: 00053/2017. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$ 95.397,16. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017. Contrato Nº: 00054/2017. Contratado: Fj DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 22.552.766/0001-11. Valor R$ 123.146,04. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017. Contrato Nº: 00055/2017. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$ 37.244,46. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017. Contrato Nº: 00056/2017. Contratado: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.223.342/0001-04. Valor R$ 5.305,00. Vigência: de 28/11/2017 a 31/12/2017.

Vitória de Santo Antão, 28/11/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:29E1690B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE ERRATA
Processo Nº: 00037/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Aquisição de 01 (um) Veículo 0km do tipo Mircro-ônibus para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante do Município da Vitória de Santo Antão/PE, Emenda Parlamentar 08916.501000/1170-01. Valor: R$ 295.000,00. A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00026/2017, onde se lê: "DATA DE ABERTURA 05/12/2017 AS 09:00 HORAS."; leia-se: **"DATA DE ABERTURA DIA 08/12/2017 AS 11:00 HORAS."** Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vitória de Santo Antão, 29/11/2017.

Vitória de Santo Antão - PE, 29 de novembro de 2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:77B40B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: ANA CLAÚDIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 080.623.854-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5B91B788

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 873.320.355-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:90302D19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA
CPF: 816.717.684-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.642,50 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3B10E6D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: ANTONIO UCHOA DE SOUSA
CPF: 100.721.068-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EBF88C8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: CAITANO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 041.614.624-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:21412565

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: CEZAR RAMALHO DA SILVA
CPF: 050.628.474-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.741,40 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A2151BEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: CLAÚDIO HENRIQUE DA SILVA
CPF: 740.784.024-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 17.160,90 (dezessete mil cento e sessenta reais e noventa centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:63F0E2FD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: DEBORA MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 099.249.824-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:177A8482

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: EDILSON FELIX DE OLIVEIRA
CPF: 823.843.394-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C0B78F86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: JOSÉ MILTON DA SILVA
CPF: 125.193.674-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 10.652,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4342AF68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: JOSELINA MARIA DA SILVA
CPF: 641.750.304-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E45A0A90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: LARISSA MONIQUE DE OLIVEIRA
CPF: 121.748.924-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 15.469,98 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:70645A74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: LUCINALDO DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF: 757.169.414-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.789,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FD3F7811

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: MANOEL CADETE DA SILVA
CPF: 757.169.414-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a

alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DB8C4FD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: MÁRCIA MENDES DE LIMA
CPF: 082.183.064-39
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E54D7A25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: MAYNARA RAYANNE HENRIQUE DA SILVA
CPF: 120.202.084-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5192347B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
CPF: 091.991.674-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 15.630,50 (quinze mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5ECC9ED6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 CHAMADA PUBLICA N° 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 028/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Compra Aquisição.
CONTRATADO: WELSON ZEFERINO DA SILVA
CPF: 104.005.504-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE para o exercício de 2017.
VALOR: R$ 19.717,00 (dezenove mil setecentos e dezessete reais)
PRAZO: O Presente contrato vigora a partir de sua assinatura, até a entrega total dos produtos mediante solicitação da Secretaria de Educação, ou até a data de 31 de dezembro de 2017.

Xexéu, 03 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:85948A0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – dia 27 de novembro de 2017 na página 46.
Onde-se-lê: Valor do Orçamento R$ 201.889,40
Lê-a-se: Valor do Orçamento R$ 212.623,87

Xexéu, 28 de novembro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu- PE

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:55D39C8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 0030/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
NATUREZA: Prestação de Serviços
CONTRATADO: CLEYTON DA SILVA
CPF: 048.423.144-86

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia na realização de atividades de Serviços Técnicos de Assessoria, Consultoria, Fiscalização, Acompanhamento e Engenharia, do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 30 DIAS

Xexéu, 10 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E0F29C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 029/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017
NATUREZA: Prestação de Serviços.
CONTRATADO: EMPRESA SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.485.518/0001-04
OBJETO: Contratação de Empresa para execução do Projeto Biblioteca Itinerante no ensino Fundamental. Brincando e Aprendendo, pelo Fundo Municipal de Educação de Xexéu – PE.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
PRAZO: 10 DIAS

Xexéu, 10 de março de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A7E8386C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 033/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017
NATUREZA: Aquisição
CONTRATADO: EMPRESA R. L. DA SILVA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 10.805.362/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para realização do III Jogos Interescolares das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.
VALOR: R$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)
PRAZO: 30 DIAS

Xexéu, 17 de abril de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F7E1951D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADO: ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 21.272.170/20001-03
OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de Projetos e Planilhas do Transporte Escolar, com Rotas Georreferenciadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu, exercício 2017.
VALOR: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
PRAZO: 60 DIAS

Xexéu, 17 de abril de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CDE44768

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 037/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADO: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES - ME
CNPJ: 05.455.990/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa destinada a Realização do Projeto Educacional "Meio Ambiente – A Natureza Clama por Socorro".
VALOR: R$7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 60 DIAS

Xexéu, 24 de abril de 2017.

ANTONINO MATIAS G. DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CC283FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PROCESSO Nº 083/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: E ELIAS G DA SILVA ME (MONITORE)**, CNPJ: 16.607.018/0001-96, situada à Avenida Felix Sobrinho, nº 90B, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-245, com valor global de **R$** R$ 1.750.400,00 **(um milhão, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 28/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:34BF5481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PROCESSO Nº 093/2017 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS, COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as empresas **N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI**

EPP, CNPJ Nº 05.938.234/0001-06, situada a Rua Padre Carlos de Barros Barreto, nº 25, Cabanga, Recife/PE, com valor total para o **LOTE 01** de **R$ 3.174.889,**00 (três milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais); **RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EPP**, CNPJ Nº 24.511.689/0001-87, situada a Rua Padre Leonardo Greco, nº 33, Zumbi, Recife/PE, com valor total o **LOTE 02** de **R$ 4.177.986,00** (quatro milhões cento e setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais); **NUTRIMAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ Nº 23.966.163/0001-29, situada a Rua Camaçari, nº 22/D, Itapissuma/PE, com valor total para o **LOTE 03** de **R$ 1.003.162,70** (um milhão três mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos); **PAULO RICARDO DOS SANTOS ME**, CNPJ Nº 12.424.127/001-17, situada a Camaçari, nº 22/A, Itapissuma/PE, com valor total para o **LOTE 04** de **R$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais)**.**

Paulista, 28/11/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:92652999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (SACOS DE PAPEL) PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, ou solicitado através do e-mail: paulistapregao@gmail.com .

Paulista, 28/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:69A4FFE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº180 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº175 de 30 de setembro de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ELZA MARIA DE OLIVEIRA,** Professora, Classe "C", Nível 8, 200H/A, Matricula nº3426, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº165/2017 e Encaminhamento Final nº120/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:90DEC38D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 099/2017

Nº CONTRATO: 099/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução nº 026/2013 FNDE, de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 336/2017.
REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será na compra direta por meio da Chamada Pública, conforme Art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009.
CONTRATADA: COOMSERA – COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DA AGROECOLOGIA.
CNPJ/MF: 11.589.435/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria da Educação, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, nos termos da lei nº 11.947, de 16/06/2009, resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, atualizada pela Resolução nº. 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para estudantes dos programas PENAEF – Ensino Fundamental, Mais Educação, PNAPE – Pré-Escolar, PNAEJA - Educação de Jovens e Adultos, PNAEM - Ensino Médio e do PNAC – Creches, no Município do Paulista.
VALOR TOTAL: 785.440,00 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001907
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4009 (Alimentação nas Escolas) **/ ELEMENTO(S)** 3390.30 (Material de Consumo) **/ FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro) e 10602 (Transferência do PNAE).
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 31/10/2017.

Paulista/PE, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C4242892

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2017

Nº CONTRATO: 084/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2016, datada de 06 de janeiro de 2017.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 337/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
CONTRATADA: F & R EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP
CNPJ/MF: 18.577.811/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para a produção e distribuição de refeições prontas transportadas (desjejum, almoço, jantar e lanches) pelo período de 12 (doze) meses, para os usuários dos seguintes Serviços de Saúde do Município do Paulista: Centro de Atenção Psicossocial Tereza Noronha (CAPS Transtorno), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Eliane Aguiar (CAPS AD).

VALOR: R$ 891.771,20 (oitocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000728
ATIVIDADE(S):
4511 (Manutenção da Rede Especializada Própria de Saúde) // **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 14 de outubro de 2017 a 13 de outubro 2018.
ASSINATURA: 20/09/2017.

Paulista/PE, 20 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7C998D53

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2010

9º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 302/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 151/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: YURI COELHO DIAS.
CPF/MF: 007.369.084-80.
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 163/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, n° 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica , que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2018 ou até que seja finalizado o novo processo de dispensa, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal de R$ 1.694,89 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 20.338,68 (vinte mil trezentos e trinta e oito mil reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
O reajuste do presente Termo será requerido em momento oportuno, quando da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) para o mês de setembro de 2017.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000550
ATIVIDADE:
4511 (Manutenção Da Rede Especializados Própria de Saúde) e 4513-fonte de atenção integral a saúde mental **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**:20300 (Transferência do Recurso do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 11/09/2017.

Paulista/PE, 11 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:94AD69AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 380/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Estima a receita e fixa a despesa do município de Itapetim, para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- Orçamento Fiscal; e
- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2018, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R$ 39.035.600,00 (Trinta e Nove Milhões, Trinta e Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Parágrafo Único
Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	0,00
Receitas Correntes	23.874.800,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.577.770,00
Contribuições	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Patrimonial	494.100,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Receita de Serviços	133.400,00
Transferências Correntes	0,00
Transferências Correntes	21.617.230,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	52.300,00
Receitas de Capital	0,00
Receitas de Capital	5.517.500,00
Operações de Crédito	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Transferências de Capital	5.517.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
**Total ----------> **	**29.392.300,00**

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0,00
Receitas Correntes	6.431.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Contribuições	1.616.500,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Patrimonial	362.500,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Transferências Correntes	4.400.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	52.800,00
Receitas de Capital	0,00
Receitas de Capital	1.268.000,00
Operações de Crédito	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Transferências de Capital	1.268.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00

Receitas Correntes - Intra Orçamentária	1.943.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra Orçamentária	1.943.500,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Deduções do FUNDEB	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00
**Total ----------> **	**9.643.300,00**
**Total Geral da Receita ----------> **	**39.035.600,00**

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2018, a receita poderá ser alterada até o nível de sub-fonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R$ 39.035.600,00 (Trinta e Nove Milhões, Trinta e Cinco Mil, Seiscentos Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R$ 24.677.200,00 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos Reais), correspondente a 63,22% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 14.358.400,00 (Quatorze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais), correspondente a 36,78% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	18.445.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.339.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.055.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.692.900,00
INVESTIMENTOS	7.034.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	658.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	502.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	502.000,00
**Total ----------> **	**26.640.100,00**

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	11.282.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.360.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.922.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.060.000,00
INVESTIMENTOS	1.060.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	52.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	52.600,00
**Total ----------> **	**12.395.500,00**
**Total Geral da Despesa ----------> **	**39.035.600,00**

Despesa por Unidade Orçamentária I - Despesas do Tesouro

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (Sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados

Destinados à cobertura de despesas à contada receita própria da administração indireta.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II, do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos entre órgão do mesmo Poder e entre elementos do mesmo grupo de despesa; e, entre atividades e/ou projetos consubstanciados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2018, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2018.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim, em 14 de Novembro de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A8370918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 462/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2017, com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e de conformidade com o Decreto nº 140/2017 do Exmo. Sr. Prefeito de Olinda;

RESOLVE:

I – Designar os funcionários abaixo relacionados para compor o Grupo Especial de Trabalho criado através do Decreto nº 140/2017 para agilizar os trabalhos de conciliações dos Livros Diários, Razões Contábeis mensais, para o fechamento em tempo hábil do Balanço Contábil do exercício de 2017 com vistas ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de 150 cento e cinquenta dias) dias, a partir de 01 de novembro de 2017:

NOMES - SEFAD	MAT.	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Juliana Maia Guedes Alcoforado	19.274-0	X	X	X	X	X
Gerailson Moreno da Silva	70.042-8	X	X	X	X	X
Luciana Maria Carvalho Targino	60.094	X	X	X	X	X
Luiz Henrique de Azevedo	17.116-6	X	X	X	X	X
Mazoniel Leocádio da Silva	12.707	X	X	X	X	X
Paula Silva de Oliveira	18.881	X	X	X	X	X
José Pereira da Silva	19.800	X	X	X	X	X
Roumayne Medeiros Ferreira Costa	18.280	X	X	-	X	X
Mirella Maria da Silva	63.994-0	X	X	X	X	X
Adinara Keila Gomes da Silva	65.740-9	X	X	X	X	X
Arnaldo Alves	0460-0	X	X	X	X	X
David Luis da Silva	60.088	X	X	X	X	X
Solange Maria Botelho Silva	27.735	X	X	X	X	X
Rafael Alves do Nascimento	060.313	X	X	X	X	X
Efraim José de Lima	25.381-2	X	X	X	X	X
Márcia Veruza Lucena Cavalcanti	084-1	X	X	X	X	X
Rosa Maria Assis dos Santos	25.467-	X	X	X	X	X
Camila Cristina da Silva	60.760-6	X	X	X	X	X
João Carlos de Albuquerque	66.987-3	X	X	X	X	X
Suzana Maria Reinaux Duarte	68.986-6	X	X	X	X	X
Rodolfo José de Andrade Lira	14.764-8	X	X	X	X	X
Kénia Carla Leite de Lucena Virães	67.723-0	X	X	X	X	X
Fabiano José Luis Arruda de Melo	18.188-9	X	X	X	X	X

Amanda Carolina de Albuquerque Silva Azevedo	64.127-8	X	X	X	X	X
SECRETARIA DE SAÚDE	**MAT.**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**
Anacely de Souza Almeida	17.992-2	X	X	X	X	X
André Cavalcante Cordeiro dos Santos	60.028	X	X	X	X	X
Joselma Maria Maranhão de Carvalho	27.718-5	X	X	X	X	X
Nadja Maria da Rocha Dornelas	27.693-6	X	X	X	X	X
Cristiane Veloso de Albuquerque	66.232	X	X	X	X	X
Cristiane Oliveira L. Loureiro	28.167	X	X	X	X	X
Maria do Perpétuo Socorro de Paula	28.168	X	X	X	X	X

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 22 de novembro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:F437612F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMSLM Nº 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMSLM Nº 001/2017

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017**, de um lado a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da **Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Gestão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, situado à Praça Dr. Araújo Sobrinho, – Centro – São Lourenço da Mata – PE, representada pelo seu Secretário Sr. Joaquim Naziazeno do Rego Barreto, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 920296/ SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 038.901.044-87, residente à Rua Av. Beira Mar, 520/154, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 27/11/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição 50 (cinqüenta) impressoras.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2– Fornecedor – Item

Empresa BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 13.344.533/0001-32, com sede à Rua Austrália, N° 1.234, Posto Monta, Igarassu - PE, CEP: 53.620-697, Telefone (81) 3545-8583, representada por seu Proprietário Sr. Bruno Barbosa de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Migodônio Pio da Fonseca, N° 089, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-855, RG Nº 2.678.020 – SSP-PB, CPF/MF Nº 013.433.174-52.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS :		QUANT.	UND.	*VALOR UNIT. (R$)	*VALOR TOTAL (R$)
01	Marca	Epson	50	UND	1.045,00	52.250,00
	Tipo de impressora	Jato de Tinta				
	Sistema de Impressão	Monocromática				
	Conexões	Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade				
	Wireless	Sim				
	Velocidade em cores	Não se aplica ao produto				
	Velocidade em preto	35 ppm				
	Resolução máxima em preto	1440 x 720 dpi				
	Resolução máxima em cores	Não se aplica ao produto				
	Consumo	Em funcionamento: 19W; Em repouso: 1,7W				
	Ciclo mensal de trabalho	Não informado pelo fornecedor				
	Capacidade da bandeja	Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas				
	Tipo do Papel para Impressão	A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo				
	Suprimentos	Preto: T774120 - 6.000 páginas				
	Sistema Operacional	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x				
	Requisitos do Sistema	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x				
	Cor da impressora	Preto				
	Conteúdo da Embalagem	01 Multifuncional Tanque de Tinta monocromática Epson M205, 01 refil de tinta Preto + 1 refil de tinta Preto adicional, 01 Cabo de alimentação, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário, 01				

		Cabo USB incluso, 01 CD de instalação e Softwares Epson				
	Voltagem	Bivolt				
	Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP	22,6x43,5x37,7 cm				
	Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP	32,8x50,1x50,5 cm				
	Peso líq. aproximado do produto (kg)	6 Kg				
	Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg)	8,6 Kg				
	Garantia do Fornecedor	24 meses				
	Modelo	M205				
	Referência do Modelo	M205				
	Fornecedor	Epson				
VALOR TOTAL (R$)					**52.250,00**	

Valor Total registrado: R$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de São Lourenço da Mata ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2017**.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de São Lourenço da Mata adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de São Lourenço da Mata poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de São Lourenço da Mata à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOAQUIM NAZIAZENO DO REGO	***BRUNO BARBOSA DE SOUZA***
CPF/MF Nº 038.901.044-87	CPF/MF Nº 013.433.174-52
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Gestão	Bruno e Carla Comércio e Serviços LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3A657D19